Ao
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa n° 700, Bloco A, Térreo, São Francisco
Curitiba/PR

Ref: Concorrência N° 01/2023

ENVELOPE n° 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Objeto: Plano de Mobilidade do Município de Fazenda Rio Grande/PR

Dia e Horário de Abertura do Envelope: 15/12/2023 As 09H30min

CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A
Rua Joaquim Palhares n° 40, Torre Sul, Estácio, Rio de Janeiro/RJ

CONCREMAT
engenharia e tecnologia

RIO DE JANEIRO

Rua Euclides da Cunha nº 106
São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20940-060
Tel.: (21) 3535-4000

Rua Fonseca Teles nº 40
São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20940-200
Tel.: (21) 3535-4000

PERNAMBUCO

Rua Capitão José da Luz nº 58
Salas 401, 402 e 403
Edifício Empresarial Capibaribe
Coelhos – Recife – PE
CEP: 50070-540
Tel.: (81) 3221-8071

SÃO PAULO

Av. das Nações Unidas nº 13771
Bl. I / 2º, 5º e 6º andares
Chácara Itaim – São Paulo – SP
CEP: 04794-000
Tel.: (11) 3250-7400

Rua Madre Emilie de Villeneuve nº 434
Jardim Prudência – São Paulo – SP
CEP: 04367-090
Tel.: (11) 5567-1900

DISTRITO FEDERAL

SH/SUL – Quadra 06 – Conjunto A
Bloco A / Sala 412
Centro Empresarial Brasil XXI
Brasília – DF
CEP: 70316-000
Tel.: (61) 3964-7600 / 3202-2475

MINAS GERAIS

Av. João Pinheiro nº 274 / 2º andar
Lourdes – Belo Horizonte – MG
CEP: 30130-180
Tel.: (31) 3116-4400 / 3441-1799

BAHIA

Rua Rubens Guelli nº 68 / Sala 305
Edifício Elvira Vidal Orge Itaigara
Salvador – BA
CEP: 41815-135
Tel.: (71) 3351-0795

CEARÁ

Av. Santos Dumont nº 1789
Salas 304 a 307
Aldeota – Fortaleza – CE
CEP: 60150-161
Tel.: (85) 3208-6350

AMAZONAS

Rua Belo Horizonte nº 150 / 2º andar
Adrianópolis – Manaus – AM
CEP: 69057-060
Tel.: (92) 3629-6592

RIO GRANDE DO SUL

Rua Furriel Luiz Antônio Vargas nº 380 / Sala 202
Bela Vista – Porto Alegre – RS
CEP: 90470-130
Tel.: (51) 3328-0006

ESPÍRITO SANTO

Av. João Baptista Parra nº 673 / Sala 1101
Ed. Enseada Tower
Praia do Suá – Vitória – ES
CEP: 29052-123
Tel.: (27) 3015-2955

www.concremat.com.br

CONCREMAT engenharia e tecnologia

中国交建

CREDENCIAL

Ao
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700, Bloco A, Térreo, São Francisco
Curitiba/PR

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Revisão e Atualização do Plano de Mobilidade do Município de Fazenda Rio Grande, Elaboração dos Anteprojetos de Infraestrutura de Dois Viadutos de Transposição na BR-116, Anteprojetos de Requalificação Urbana da Av. Paraná, R. Lapa e R. Paranaguá, Anteprojetos de Infraestrutura de Ponte Sobre Vertedouro no Parque Verde e Anteprojetos de Urbanismo para Requalificação Urbana da Praça Brasil e Parque Verde

A CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, com sede à Rua Joaquim Palhares nº 40, Torre Sul, 5° andar, Bairro Estácio, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.260-080, inscrita no CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20, através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Sr. **Alberto Lopes Dal Osto**, portador do RG n° 3.982.606-2 PR, e/ou a Srª **Lidia Sayoko Tanaka**, portadora do RG n° 5.976.212-5, como nossos mandatários, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

EDNALDO.MORAIS@CONCREMAT.COM.BR
Assinado
Ednaldo Ferreira de Morais
D4Sign

CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A
CNPJ n° 33.146.648/0001-20
Ednaldo Ferreira de Morais
Gerente Comercial
CONFEA/CREA n° 261250566-0
RG n° 21.948.392-9 SSP/SP
CPF n° 113.360.128-62

D4Sign fdce0e8c-ead7-4615-a794-15327960606 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700 – Bloco A – Térreo
Curitiba/PR.

Ref.: CONCORRÊNCIA PARANÁ PROJETOS Nº 01/2023 (PROTOCOLO: 21.311.780-7) - Contratação de empresa especializada para revisão e atualização do Plano de Mobilidade do Município de Fazenda Rio Grande, elaboração dos Anteprojetos de infraestrutura de dois viadutos de transposição na BR-116, Anteprojetos de requalificação urbana da Av. Paraná, R. Lapa e R. Paranaguá, Anteprojetos de infraestrutura de ponte sobre vertedouro no Parque verde e Anteprojetos de urbanismo para requalificação urbana da Praça Brasil e Parque Verde, dentro dos parâmetros e preceitos legais.

A empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A., CNPJ 33.146.648/0001-20, com sede no endereço Rua Joaquim Palhares n° 40, Torre Sul, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, Telefone 11 3250-7600, e-mail proposta.comercail@concremat.com.br, por seu representante abaixo assinado, DECLARA QUE:

I - Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;

II - Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

III - Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;

IV - Para os fins de participação nesta licitação, declara fundamentalmente que:
   a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;
   b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;
   c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal n.º 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;

D4Sign fdce0e8c-ead7-4615-a794-153279610606 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

V - A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PARANÁ PROJETOS e inexiste empregado, diretor e conselheiro do PARANÁ PROJETOS na composição societária da empresa.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

EDNALDO.MORAIS@CONCREMAT.COM.BR
Assinado
Ednaldo Ferreira de Morais
CPF: [illegible]

CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A
CNPJ n° 33.146.648/0001-20
Ednaldo Ferreira de Morais
Gerente Comercial

D4Sign fdce0e8c-ead7-4615-a794-1532796f0606 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Envelope 1 Credenciamento REV01 pdf

Código do documento fdce0e8c-ead7-4615-a794-1532796f0606

Assinaturas

Ednaldo Ferreira de Morais
EDNALDO.MORAIS@CONCREMAT.COM.BR
Assinou

Eventos do documento

14 Dec 2023, 17:08:37
Documento fdce0e8c-ead7-4615-a794-1532796f0606 **criado** por MARIA ELIZA DE SOUZA COSTA RODRIGUES (936b0d9f-8049-4d6e-a654-cc0b0831b898). Email:maria.eliza@concremat.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-14T17:08:37-03:00

14 Dec 2023, 17:09:27
Assinaturas **iniciadas** por MARIA ELIZA DE SOUZA COSTA RODRIGUES (936b0d9f-8049-4d6e-a654-cc0b0831b898). Email: maria.eliza@concremat.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-14T17:09:27-03:00

14 Dec 2023, 17:17:28
EDNALDO FERREIRA DE MORAIS **Assinou** - Email: EDNALDO.MORAIS@CONCREMAT.COM.BR - IP: 179.191.91.54 (mvx-179-191-91-54.mundivox.com porta: 41774) - Geolocalização: -23.626741470494515 -46.70081357500985 - Documento de identificação informado: 113.360.128-62 - DATE_ATOM: 2023-12-14T17:17:28-03:00

Hash do documento original
(SHA256):7d85c56a1a5888c72a217a6e800569346cbfa33f8825979885ad4fdb2ca1c384
(SHA512):84e15f503efe69a79dbfd95ef1cc06bf911707f4bf5ae70284f91abe60a58c76b56e5b2cb693f1681992e53ce4a76baef966c2bea7cf11c0ed5802fa952dbab9

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

ALBERTO LOPES DAL OSTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3982606-2 SESP PR

CPF: 550.178.949-34

DATA NASCIMENTO: 28/08/1964

FILIAÇÃO: OLIVIO FIM DAL OSTO
IARA TEREZINHA LOPES DAL OSTO

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 01044647918

VALIDADE: 11/04/2027

1ª HABILITAÇÃO: 20/03/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2386075836

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO: 11/04/2022

45806265368
PR921408027

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2386075836

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LIDIA SAYOKO TANAKA
7 DATA DE HABILITAÇÃO: 22/01/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/06/1975, CAPAO BONITO, SP
4a DATA EMISSÃO: 10/01/2023
4b VALIDADE: 10/01/2033
ACC: —
D
4c NOME, IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5976212SSESP PR
4d CPF: 015.332.209-80
5 Nº REGISTRO: 01223012889
6 Nº DO CNH: 0
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ITSUO TANAKA
YASSUE TANAKA
8 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2522531770

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BC			
B		10/01/2033		CE			
B1				CD			
C				DE			
C1				BCE			

13 OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
LOCAL: CURITIBA, PR
2522531770
PARANÁ

I<BRA012238128<890<<<<<<<<<<<
7506051F3301100BRA<<<<<<<<<<<4
LIDIA<<SAYOKO<TANAKA<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º TRASLADO
LIVRO 2721 - PAG. 107

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

Aos **vinte e um (21)** dias do mês **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e (2022)**, nesta Cidade e Capital do estado de São Paulo, em diligência à Av. das Nações Unidas, n° 13771, onde a chamado vim e perante mim escrevente, compareceu como outorgante: **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.** com sede na Cidade do Rio de Janeiro, à Rua Joaquim Palhares, 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio (CEP 20260-080), inscrita no **CNPJ/ME** sob nº **33.146.648/0001-20**, com seu Estatuto Social conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 21 de maio de 2021, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJ, sob o nº NIRE nº 333.0006631-4, cuja a cópia autenticada fica arquivada nestas notas na **pasta n° 410 sob n° 39380** e sua a Certidão Simplificada, emitida pela JUCERJ, em 05/11/2022, fica também arquivada nestas notas **na pasta 426, sob nº 40940**, representada de acordo com artigo 11°, parágrafo 2° do mencionado Estatuto Social, neste ato por seu Diretor Executivo: **CARLOS HENRIQUE COSTA JARDIM**, brasileiro, casado, engenheiro geólogo, portador da cédula de identidade RG nº 15.129.298-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 082.837.548-82, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 13.771, bloco 01, 2º andar, Chácara Itaim e por sua diretora **ANA JULIA BRANDIMARTI VAZ PINTO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob p n° 217937, onde consta a cédula de identidade RG n° 20.410.777-5-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n° 291.012.458-48, residente e domiciliada nesta Capital à Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim; nomeados nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de fevereiro de 2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJ, sob o nº NIRE nº 333.0006631-4 cuja a cópia autenticada fica arquivada nestas notas **na pasta n° 410, sob número 39381**. Os presentes foram devidamente identificado por mim escrevente, através dos documentos supramencionados e apresentados nos originais, cuja a capacidade reconheço e dou fé. Os presentes foram identificados por mim escrevente, através dos documentos acima mencionados e a mim exibidos nos originais, do que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus procuradores: **CLAUDIA RODRIGUES DE ARAUJO**, brasileira, solteira, maior, conforme declarou, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº 3.024.302-SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 462.810.454-91, com endereço comercial na cidade de Recife, Estado de Pernambuco à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4.779, sala 1602, Empresarial Isaac Newton - Ilha do Leite; **DIEGO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade nº 5069735610-CREA/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 229.465.798-59, com endereço comercial nesta Capital à Avenida das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim,; **EDNALDO FERREIRA DE MORAIS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 21.948.392-9 SSP/SP e CPF/ME sob nº 113.360.128-62, com endereço comercial nesta Capital à Avenida das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim; **FABIO JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, analista de propostas, portador da carteira de identidade nº 08.617.094-1 DETRAN/RJ e CPF nº 003.558.087-90, com Endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro à Rua Joaquim Palhares, 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio; **JOSE LUIZ DE BORGES GARCIA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 0599561-2 SSP/MT e CPF/ME nº 471.704.891-53, com endereço comercial nesta Capital à Avenida das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar,

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
CONFORME ORIGINAL ARQUIVADO NESTE CARTÓRIO
ATOS PRAZATA CANOVAS CORTEZ
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
ATOS CONTRIB. P/ VERBA
SELO DE AUTENTICIDADE
AU104000 112359
RS 1,65
27 DEZ 2023

Chácara Itaim; **JOSE MARIA OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 620.108 – ES expedido pelo SSP/ES, emissão em 16/08/2008 e CPF nº 761.889.737-91, com endereço comercial nesta Capital à Avenida das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim; **POLLYANA GIL CUNHA AMARAL**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 33.066.565-0 SSP/SP e CPF/ME nº 222.454.468-52, com endereço comercial nesta Capital à Avenida das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim; **RAFAEL CHAVES OPITZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 105647363-8 SSP/RS e CPF/ME nº 940.711.010-91, com endereço comercial nesta Capital à Avenida das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim. Aos quais conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim único e especial de representar a Sociedade perante terceiros, inclusive repartições e órgãos públicos, federais estaduais e municipais, entidades paraestatais, autarquias e sociedades de economia mista, empresas públicas ou privadas, podendo: **a)** representá-la em Licitações públicas ou privadas, participar de todas as etapas dos procedimentos licitatórios, impugnar, apresentar documentos e esclarecimentos, interpor recursos, poderes estes que são autorizados o substabelecimento com reserva dos mesmos, **b)** assinar e apresentar propostas técnicas e/ou comerciais, apresentar documentos de habilitação, assinar declarações pertinentes Às licitações públicas ou particulares, assinar contratos, aditivos, medições, efetuar recebimentos, receber cheques ou faturas emitidas pela outorgante, resgatar as garantias e cauções concedidas pela outorgante, poderes estes exclusivos do outorgado não sendo permitido o substabelecimento. **O PRESENTE MANDATO SERÁ VÁLIDO ATÉ O DIA 31/12/2023 A CONTAR DESTA DATA.** . O nome e qualificação dos procuradores e demais elementos relativos ao presente mandato, foram fornecidos e conferidos pelos representantes legais da outorgante que se responsabilizam por qualquer equívoco. A pedido da outorgante lavrei o presente instrumento, o qual feito, lhes sendo lido em voz alta, por estar conforme, outorgaram, aceitam e assinam.- Emolumentos: R$ 325,20 - Estado: R$ 92,44 - Sec. Faz.: R$ 63,26 - Município ISS: R$ 6,94 - Min. Público: R$ 15,62 - Reg. Civil: R$ 17,12 - Trib. Just.: R$ 22,32 - Sta. Casa: R$ 3,26 - Total: R$ 546,16. **Guia nº 51/2022.**- Eu **CHRISTIANO CARVALHO**, escrevente, a lavrei. Eu, **LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT**, Substituto, a subscrevi. (a.a.) // **CARLOS HENRIQUE COSTA JARDIM //ANA JULIA BRANDIMARTI VAZ PINTO //**. (SELADA). Nada Mais. Trasladada em seguida. O presente **traslado** é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2721, página 107, dou fé. Eu, _____, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO_____DA VERDADE

27º TABELIÃO DE NOTAS
LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Av. São Luís, 59 S. Paulo/SP F: 3724-5000

LIVRO: **2721**
FOLHA: **107**
DATA: **21/12/2022**
ID: **165147**
tjsp.jus.br

1123591PR104002721010722F

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
AV. SÃO LUÍS Nº 59 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo, 12 DEZ 2023
279
THIAGO ARMANDO CARVALHO CORTEZ
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS: R$ 4,65
1 AUT.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0976407

(conforme definido abaixo), o mesmo valor que recebera caso a integralização ocorresse pela integralidade do valor nominal unitário; **(v) Prazo e Forma de Integralização:** As Debêntures serão integralizadas, em moeda corrente nacional; (i) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("Primeira Data de Integralização"); ou (ii) em caso de integralização das Debêntures em Datas de Integralização posteriores, pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização até a efetiva integralização ("Preço de Integralização das Debêntures"); por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, na conta corrente a ser previamente informada pela Companhia à Securitizadora, por meio de comunicado direcionado à Securitizadora, nas mesmas datas em que ocorrerem as integralizações dos CRI (cada uma, uma "Data de Integralização"), observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures, desde que cumpridas as condições precedentes previstas no Boletim de Subscrição; e **(w) Demais Características da Emissão:** As demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão de Debêntures. 5.2. Autorizar e ratificar a negociação realizada e que venha a ser realizada futuramente pela Diretoria da Companhia de todos os termos e condições aplicáveis à emissão das Debêntures e à emissão dos CRI, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à emissão das Debêntures e à emissão dos CRI que ainda não tenham sido praticados e celebrados, incluindo, mas não se limitando a, celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, procurações, aditamentos aos referidos instrumentos, e demais instrumentos relacionados e, ainda, praticar todos os atos necessários à efetivação da emissão das Debêntures e dos CRI. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 02 de junho de 2021. Mesa: Sr. Renato Feitosa Rique - Presidente; Sra. Érica Cristina da Fonseca Martins - Secretária. Conselheiros Presentes: **Renato Feitosa Rique, Hilary Jo Spann, Marcela Drigo, Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira, Volker Kraft, Alexandre Silveira Dias, Luiz Alves Paes de Barros. Confere com a original lavrada em livro próprio.** Rio de Janeiro, 02 de junho de 2021. Mesa: **Renato Feitosa Rique** - Presidente; **Érica Cristina da Fonseca Martins** - Secretária. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro** - Empresa: ALIANSCE SONAE SHOPPING CENTERS S.A. - NIRE: 333.0033251-1 Protocolo: 00-2021/157559-3 Data do protocolo: 15/06/2021. CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/06/2021 SOB O NÚMERO 00004087399. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2324372

LINEA AMARILLA BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 11.395.604/0001-08 - NIRE: 33.3.0030274-3
Companhia Fechada

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril 2021: 1- Data, hora e local: No dia 28 de abril de 2021, às 11h30, na sede social da Linea Amarilla Brasil Participações S.A., localizada na Av. Almirante Barroso nº 52, sala 3001, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ ("Companhia"). **2- Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3- Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, estando presentes como convidados a Sra. Ana Cristina Areosa, representante da Grant Thornton - Auditores Independentes da Companhia, o Sr. Eduardo de Abreu e Lima e a Sra. Daniela Derzi Barretto, também convidada para secretariar a reunião. **4- Mesa:** Presidente: Eduardo de Abreu e Lima; e Secretária: Daniela Derzi Barretto. **5- Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomada de contas da administração, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia e do Relatório da Administração relativos ao exercício social de 2020, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes; (b) Deliberação sobre a destinação do Resultado apurado pela Companhia no exercício social de 2020; e (ii) Assembleia Geral Ordinária: (a) Eleição da Diretoria da Companhia; (b) Fixação da remuneração anual dos Diretores da Companhia; e (c) Contratação da Auditoria Independente da Companhia. **6- Assuntos e Deliberações:** Foram lidos os seguintes deliberações pelo acionista, e, em seguida, foram aprovadas na forma de sumário, na forma do Art. 130, § 2º da Lei das S.A.: **(i) Em Assembleia Geral Ordinária:** Tendo sido cumpridos os requisitos legais, a Companhia ainda não tem ações emitidas, foram publicados os documentos de que trata o Art. 133 da Lei das S.A., representando a totalidade do capital social, foram dispensadas as publicações e a deliberação sobre os itens constantes na Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, para ser definida pela Diretoria da Companhia. **6.2. - Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1. Eleição da Diretoria:** Foi aprovada a eleição dos profissionais indicados para compor a Diretoria da Companhia, para o mandato iniciará nesta data e estará em exercício até data coincidente com a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a ser realizada: **Gustavo Soares Figueiredo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 94230125, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.382.587-01, residente e domiciliado na Av. Almirante Barroso nº 52, 30º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-918, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e **Marcus Vinicius Figur Da Rosa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4076082851, expedida pelo SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.314.410-14, residente e domiciliado na Av. Almirante Barroso nº 52, 30º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-918, para o cargo de Diretor sem designação específica. Os Diretores ora eleitos declaram estar desimpedidos de exercer os cargos, de acordo com a lei para o exercício dos respectivos cargos. Em função da deliberação tomada acima, a composição da Diretoria da Companhia passa a ser a indicada no quadro abaixo: **Diretoria: Nome**: Gustavo Soares Figueiredo, **Cargo**: Diretor Presidente; **Nome**: Marcus Vinicius Figur da Rosa, **Cargo**: Diretor. **6.2.2. Fixação da remuneração anual dos Diretores**: Foi aprovada a fixação da remuneração global anual dos administradores no montante de até R$ 110.880,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais). **6.2.3. Contratação Auditor Independente da Companhia**: Foi aprovada a contratação da Mazars como Auditor Independente da Companhia para os próximos 3 exercícios. **7- Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Mesa: Eduardo de Abreu e Lima - Presidente e Daniela Derzi Barretto - Secretária. Única Acionista: Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, neste ato representada por suas procuradoras Sras. Amanda Passos de Moraes e Letícia Torres Rosina. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021. **Mesa**: Daniela Derzi Barretto - Secretária. Jucerja nº 4074542 em 28/06/2020. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2324349

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE 33.300.066.314
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21/05/2021: **1. Data, Hora e Local**: Assembleia realizada em 21/05/2021, às 10h, na sede da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do RJ, estado do RJ, na Rua Joaquim Palhares, 40, Torre Sul, 4º e 5º andares, Estácio. **2. Mesa**: A reunião foi presidida pelo Sr. Mauro Ribeiro Viegas Filho, que convidou o Sr. Lin Li para atuar como secretário da reunião. **3. Convocação e Presença**: A convocação foi dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia detentores de ações correspondentes à totalidade do capital social da Companhia, conforme indicado no livro de presença de acionistas. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Concremat, mediante a emissão de nova ação ordinária, nominativa e sem valor nominal; (ii) a alteração do endereço da sede da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas. **5. Deliberações**: A totalidade dos acionistas da Companhia apreciou as matérias constantes da ordem do dia e deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 5.1. Aprovar o aumento de capital social da Companhia, pelo preço de emissão total de R$ 26.212.193,06 (vinte e seis milhões, duzentos e doze mil, cento e noventa e três reais e seis centavos), mediante a emissão, pela Companhia, de 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação fixado nos termos do artigo 170, § 1º da Lei das S.A., dos quais (a) R$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) serão destinados para a conta de capital social da Companhia; e (b) R$ 26.212.181,15 (vinte e seis milhões, duzentos e doze mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos) serão destinados para conta de reserva de capital de ágio na subscrição da Companhia, nos termos do art. 182, § 1º, alínea "a" da Lei das S.A. A ação ora emitida foi subscrita, nesta data, pela **CCCC South America Regional Company S.à.r.l.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.685.579/0001-67 ("CCCC South America"), e por ela integralizada mediante a capitalização do saldo de créditos decorrentes de mútuos realizados pela CCCC South America em favor da China Communications Construction Company (Brazil) Participações Ltda. e transferidos à Companhia em decorrência da incorporação ocorrida em 31.03.2020, conforme o Boletim de Subscrição anexo à presente ata (**Anexo I**). 5.1.1. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o capital social da Companhia passará de R$ 233.722.357,44 (duzentos e trinta e três milhões setecentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o valor total de R$ 233.722.369,35 (duzentos e trinta e três milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), o qual passará a ser dividido em 25.000.001 (vinte e cinco milhões e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.1.2. Os acionistas da Companhia, neste ato, renunciam ao seu direito de preferência para subscrição da ação emitida nos termos do item 5.1 acima, anuindo expressamente com a subscrição e integralização da referida ação pela CCCC South America, para os fins do art. 171 da Lei das S.A. 5.2. Fica a administração da Companhia expressamente orientada a proceder, imediatamente após as deliberações aqui previstas, ao registro e averbação das operações aqui previstas no livro de registro de transferência de ações nominativas e no livro de registro de ações nominativas da Companhia, de modo a refletir a titularidade da ação indicada no item 5.1 acima em nome da CCCC South America. 5.3. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, a qual passará a utilizar apenas o 5º andar do edifício em que está localizada, de modo que a sede estará localizada na Rua Joaquim Palhares, Torre Sul, 5º andar, Estácio, na cidade do RJ, estado do RJ, CEP 20260-080. 5.4. Aprovar, em razão do aumento de capital e da alteração do endereço da sede dispostos nos itens 5.1 e 5.3 acima, respectivamente, a reforma do artigo 2º e do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 2º**-A Sociedade terá sua sede na cidade e estado do RJ, na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080, enquanto convier e poderá abrir ou suprimir filiais e sucursais em outras cidades e no exterior a critério da diretoria." "**Artigo 5º**- O capital da sociedade é de R$ 233.722.369,35 (duzentos e trinta e três milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 25.000.001 (vinte e cinco milhões e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 5.5. Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia que, após as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral e outras julgadas convenientes pelos Acionistas, passará a vigorar com a redação constante do **Anexo II**. 5.6. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas acima, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim. **6. Encerramento**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar e, como nenhum outro ponto foi lavantado, a assembleia foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lavrada, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Assinaturas: *Mesa*: Presidente: Sr. Mauro Ribeiro Viegas Filho; Secretário: Sr. Lin Li. *Acionistas*: (a) CCCC South America Regional Company S.à.r.l.; (b) ZLCFD Luxembourg S.à.r.l.; (c) CCCC Water Transportation Consultants Co., LTD. (d) Mauro Ribeiro Viegas Filho; (e) João Carlos de Noronha Viegas; (f) Mauro Ribeiro Viegas Neto; (g) Eduardo Salgado Viegas; (h) Alexandre Roberto Salse Dittert; (i) Arthur Oliveira Costa Sousa; (j) Carlos Henrique Costa Jardim; (k) Elizeu Alvarez de Lima; (l) Márcio Alexandrino Brasileiro; (m) Maria Josefina Reyna Kurtz; e (n) Rafael Luis Rabuske. RJ, 21/05/2021. **Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro societário próprio.** Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente; Lin Li - Secretário.

ESTATUTO SOCIAL DA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração da Sociedade: Artigo 1º-Sob a denominação Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., fica constituída uma sociedade anônima, em virtude da transformação da sociedade civil Concremat - Sociedade Civil de Controle de Erosão de Moerman, a qual se regerá por este estatuto e pela legislação vigente, relativa à matéria ("Sociedade"). Artigo 2º-A Sociedade terá sua sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080, enquanto convier e poderá abrir ou suprimir filiais e sucursais em outras cidades e no exterior a critério da diretoria. Artigo 3º-A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de consultoria na área de arquitetura, meio ambiente, engenharia civil, elétrica e mecânica, incluindo a elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, anteprojetos, projetos básicos, e projetos executivos; execução por administração, empreitada ou subempreitada, das obras de construção civil; a prestação de serviços de manutenção corretiva, preditiva e preventiva de qualquer natureza; o controle de qualidade de projetos; a fiscalização e supervisão de obras; o gerenciamento de obras e empreendimentos; a realização de ensaios, testes e análise de materiais e produtos, inclusive inspeção e controle de qualidade; a execução de serviços de topografia, sondagens e congêneres; a execução de obras e serviços de escoramento, contenção e estabilização de encostas; a execução de obras e serviços de recuperação ou reforço estrutural de edificações, pontes e congêneres; a prestação de serviços de assessoria, gerenciamento, fiscalização, consultoria, planejamento e capacitação nas áreas social e ambiental; a operação e manutenção de empreendimentos privados e públicos em geral; consultoria empresarial; a prestação de serviços de escritório e apoio administrativo, podendo participar de outras sociedades no interesse de seus objetivos. Artigo 4º- A duração da Sociedade será por prazo indeterminado. CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º- O capital da Sociedade é de R$ 233.722.369,35 (duzentos e trinta e três milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos, totalmente integralizados, divididos em 25.000.001 (vinte e cinco milhões e uma) de ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Artigo 6º-Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. CAPÍTULO III - Das Assembleias Gerais. Artigo 7º-As assembleias serão ordinárias e extraordinárias, as primeiras, realizadas até 30 de abril de cada ano civil, para apreciar o relatório, o balanço, e as contas da administração relativas ao exercício anterior e para eleger, se for o caso, os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, fixando-lhes a remuneração. Artigo 8º-As assembleias extraordinárias serão realizadas para tratar dos assuntos que constituírem objeto de sua convocação. Artigo 9º-As assembleias gerais serão presididas pelo presidente do conselho de administração. CAPÍTULO IV - Da Administração. Artigo 10º-A Sociedade será administrada por um conselho de administração e por uma diretoria, cujos membros servirão sem prestação de caução, além de um conselho fiscal de funções não permanentes. Parágrafo 1º-Para prestação de serviços de engenharia e arquitetura, a Sociedade terá obrigatoriamente um departamento técnico de engenharia e arquitetura, cuja responsabilidade caberá a profissional diplomado em grau superior, habilitado na forma do Decreto-Lei nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e da Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1966. Parágrafo 2º-A parte técnica dos referidos serviços de engenharia e arquitetura da Sociedade ficará a cargo dos responsáveis técnicos devidamente legalizados nos conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e que assumirão a direção, execução e fiscalização de todos os serviços contratados, com plena e total autonomia. Parágrafo 3º-O conselho de administração será constituído por até 5 (cinco) membros efetivos eleitos pela assembleia geral para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, designados presidente, vice-presidente e conselheiros, observado que poderá ser indicado 1 (um) membro honorário sem direito a voto nas deliberações do conselho, eleito pela assembleia geral, que determinará o prazo do seu mandato, podendo ser reeleito, a ser designado presidente de honra. Parágrafo 4º-Os membros receberão a remuneração que for determinada pela assembleia geral. Parágrafo 5º-O conselho de administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes ao ano e, extraordinariamente quando convocado por seu presidente ou vice-presidente, por iniciativa própria ou mediante solicitação dos membros do conselho, dando motivos para tal. Parágrafo 6º-As reuniões ordinárias serão realizadas em datas a serem fixadas pelo presidente do conselho de administração. Parágrafo 7º-Os membros do conselho designarão entre si, um membro que lavrará as atas do conselho no livro competente, devendo tais atas serem assinadas por todos os presentes. Parágrafo 8º-O aviso para as reuniões deverá ser dado por escrito pelo menos 5 (cinco) dias antes da data de tal reunião, a menos que todos os membros renunciem, por escrito, a esse aviso prévio. Parágrafo 9º-A fim de que o conselho de administração possa se reunir de maneira válida, será necessária a presença da maioria dos seus membros efetivos eleitos. O conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao presidente do conselho voto de desempate e veto sobre aprovação de qualquer das matérias previstas no Parágrafo 10º deste Artigo 10º do Estatuto Social, e sendo certo que o presidente de honra não possui direito a voto nas reuniões do conselho de administração. Parágrafo 10º-Compete ao conselho de administração: a) Fixar as diretrizes básicas das atividades sociais, acompanhando a execução dos negócios da Sociedade; b) Aprovar o plano anual de investimentos e de imobilização financeira da Sociedade; c) Aprovar o orçamento anual da Sociedade e acompanhar sua execução; d) Eleger e destituir os diretores da Sociedade, fixando-lhes atribuições específicas, em obediência ao Estatuto Social; e) Autorizar a Sociedade a alienar bens do ativo da Sociedade ou sobre eles constituir ônus, quando o valor dos bens exceder de 10% (dez por cento) do capital social; f) Autorizar a Sociedade a prestar cauções, avais, fianças e a renunciar direitos, cujos valores excedam a 10% (dez por cento) do capital social; g) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria h) Indicar e destituir os auditores independentes; i) Manifestar-se sobre outros assuntos da Sociedade, expedindo sobre os mesmos instruções específicas; j) Convocar a assembleia geral de acionistas da Sociedade; k) Fazer chamadas de capital; e l) Propor mediante convocação da assembleia geral extraordinária para esse fim específico, a distribuição antecipada de dividendos. Artigo 11º-A diretoria será constituída de membros com poderes estabelecidos pelo conselho de administração e por este Estatuto Social, e que terão as seguintes designações: presidente executivo; vice-presidentes; diretor administrativo financeiro; diretor de planejamento, sistemas e controle; diretor de recursos humanos; diretor de marketing; diretores executivos; diretores comerciais, diretores técnicos; diretores operacionais; diretores regionais; e diretores. Uma mesma pessoa pode acumular dois ou mais cargos na diretoria. Parágrafo 1º-Os diretores serão eleitos pelo conselho de administração pelo período de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 2º-Compete a diretoria: a) Executar os presentes estatutos e exercer poderes e atribuições que a lei lhe confere, no sentido de assegurar o funcionamento regular da Sociedade; b) Estabelecer a política geral de operações da Sociedade, inclusive de ordem comercial e financeira, dependendo de sua aprovação a celebração de contratos que, de acordo com seus termos ou devido às circunstâncias, possuam valor superior a 30% (trinta por cento) do capital social da Sociedade; c) Informar-se mutuamente quanto às atividades da Sociedade; d) Colaborar mutuamente na condução dos afazeres sociais; e) Regulamentar atividades sociais, criando em atos próprios, cargos e funções para melhor administrar a Sociedade; f) Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante autoridades e repartições federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, parastatais, empresas públicas, sociedades de economia mista e terceiros; g) Assinar atos que obriguem a Sociedade e documentos de qualquer espécie, escrituras públicas e instrumentos particulares; h) Praticar atos de comércio e de crédito; i) Comprar e vender, caucionar, constituir penhor, alienar fiduciariamente mercadorias, títulos, bens móveis em geral, cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) do capital social, respeitada a competência do conselho de administração; j) Comprar, vender e hipotecar imóveis, cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) do capital social, respeitada a competência do conselho de administração; k) Dar quitação, transigir e celebrar compromissos para decisões de arbitramento; l) Emitir, sacar, aceitar e endossar cheques, cambiais, notas promissórias, duplicatas, e, enfim, quaisquer títulos de crédito; m) Movimentar contas em bancos ou instituições financeiras; n) Nomear procuradores *ad judicia* e *ad negotia*; o) Desempenhar as funções que forem especificadas pelo regulamento interno; p) Subscrever as quotas ou ações de outras sociedades; e q) Designar pessoa para representar a Sociedade em assembleias gerais e outros atos que digam respeito às sociedades nas quais a Sociedade participe, dando a essa pessoa instruções e orientações de como proceder. Parágrafo Único-É vedado à diretoria avalizar títulos, prestar fianças ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais. Artigo 12º-A diretoria se reunirá sempre que os interesses sociais exigirem, mediante convocação do diretor presidente ou do seu substituto eventual. A reunião instalar-se-á e deliberará com a presença de qualquer número de diretores. As decisões dependerão de voto da maioria dos presentes, inclusive dos diretores representados por outros. Ao diretor presidente será atribuído além do seu voto singular, o de desempate. Artigo 13º-A Sociedade se obrigará nos atos em geral mediante assinaturas de: a) 2 (dois) diretores; b) 1 (um) diretor e 1 (um) procurador; c) 2 (dois) procuradores; d) E obrigatória a assinatura do diretor presidente nos atos que tratam as letras "i", "j" e "q" do artigo 11º do Estatuto Social; e e) A abertura de contas bancárias em nome da Sociedade dependerá da assinatura de 2 (dois) diretores ou da assinatura de 1 (um) procurador com poderes expressos e específicos para tanto. Parágrafo 1º-A assinatura dos procuradores ter-se-á por válida dentro dos poderes para os quais tenham outorga expressa. Parágrafo 2º-Bastará a assinatura isolada de qualquer diretor ou procurador nos atos que importem: a) Endosso de cheques para depósito em conta da Sociedade; b) Representação da Sociedade perante repartições federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e parastatais, empresas públicas e de economia mista, inclusive os órgãos autônomos dessas entidades, enfim junto a qualquer tipo de cliente; e c) Representação da Sociedade em processos de licitação pública ou privada, com poderes para apresentação de propostas, outorga de procuração e credenciamento de pessoas para exercer a mencionada representação. Artigo 14º-Os membros da diretoria terão atribuições previstas neste artigo. Parágrafo 1º-Ao presidente executivo compete: a) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele; b) Convocar reuniões, em nome da diretoria, e presidi-las em sua instalação; c) Coordenar e supervisionar a atuação das demais diretorias; e d) Responder pelos encargos a ele atribuídos pelo conselho de administração e pelo regulamento interno. Parágrafo 2º-Aos vice-presidentes compete: a) Supervisionar e coordenar as atividades corporativas da Sociedade; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados no regulamento interno. Parágrafo 3º-Compete ao diretor administrativo financeiro: a) Supervisionar a gestão financeira da Sociedade; b) Supervisionar a execução da contabilidade fiscal da Sociedade; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 4º-Compete ao diretor

Cartórios Notariais do Brasil
112359 AUTENTICA
AU1040DC0916408
Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 23 de Junho de 2021 às 00:37:15 -0300
A assinatura não possui validade quando impresso.

de planejamento, sistemas e controle: a) Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução dos planos de negócio; b) Desenvolver e acompanhar o plano de informatização; c) Supervisionar o controle de custos da Sociedade; e d) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 5º-Compete ao diretor de recursos humanos: a) Elaborar e implementar políticas de recursos humanos da Sociedade; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 6º-Compete ao diretor de *marketing*: a) Desenvolver e implementar o plano de marketing da Sociedade; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 7º-Compete aos diretores executivos: a) Coordenar e supervisionar as atividades técnicas da empresa; b) Coordenar a atuação dos diretores de operação, dos diretores comerciais e dos diretores regionais; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 8º-Compete aos diretores comerciais: a) Prospectar oportunidades de negócio; b) Supervisionar a elaboração de propostas comerciais; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 9º-Compete aos diretores técnicos: a) Coordenar o desenvolvimento dos processos executivos; b) Supervisionar a qualidade dos serviços prestados; c) Coordenar o desenvolvimento de novos produtos; e d) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 10º-Compete aos diretores operacionais: a) Responder pelo planejamento, organização, supervisão e controle das atividades operacionais da Sociedade no âmbito dos contratos de prestação de serviços por esta firmados; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 11º-Compete aos diretores regionais: a) Planejar e organizar atividades de desenvolvimento comercial da Sociedade na sua região de atuação; b) Coordenar as atividades técnicas da Sociedade na região; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Artigo 15º-O diretor presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais por diretor a ser designado pelo conselho de administração; em caso de ocorrer vacância de diretor presidente será convocada a assembleia geral para eleição de seu substituto pelo tempo que falta para o respectivo mandato. Parágrafo Único-Os demais diretores se substituirão reciprocamente. Artigo 16º-O conselho fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não com as funções estabelecidas por lei. Parágrafo Único-O funcionamento do conselho fiscal ocorrerá nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas. CAPÍTULO V - Do Exercício Social: Artigo 17º-Elaboradas as demonstrações financeiras do exercício social, que compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, estas se sujeitam à aprovação da assembleia. Parágrafo Único-Antes de qualquer participação, serão alocadas as verbas para: I) Satisfação de eventuais prejuízos acumulados; e II) Constituição de provisão de imposto de renda. Artigo 18º-Do lucro líquido apartar-se-ão verbas destinadas à constituição de: I) Reserva legal: a que se prelevará 5% (cinco por cento) do lucro líquido até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II) Reserva de atualização tecnológica para a qual se destinará até 10% (dez por cento) do lucro líquido com o objetivo de manter-se permanentemente compatível com o progresso científico, os equipamentos e laboratórios da Sociedade; e III) Reserva de expansão, assegurando recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, inclusive por meio de subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos. As reservas previstas nos incisos (II) e (III) deste artigo terão como limite o valor do capital social. Artigo 19º-Aos acionistas é assegurado o recebimento em cada exercício social, de dividendo mínimo e obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido como definido na lei. Artigo 20º-Aos administradores da Sociedade poderá ser atribuída participação dos resultados em valor equivalente a um décimo dos lucros, limitando-se esse valor ao total da sua remuneração anual. CAPÍTULO VI - Disposições Gerais: Artigo 21º-O diretor presidente e os demais diretores, a critério do conselho de administração, bem como os membros do conselho fiscal serão empossados em seus cargos, mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio. Artigo 22º-A Sociedade entrará em liquidação por casos previstos em lei, competindo à assembleia geral determinar o modo de liquidação, e eleger o liquidante e o conselho fiscal que funcionará durante o período da liquidação. Jucerja nº 4086801 em 17/06/2021.

Id: 2324290

BRADESCO SAÚDE S.A.
Grupo Bradesco Seguros
CNPJ nº 92.693.118/0001-60 - NIRE 33.300.159.541

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Bradesco Saúde S.A., Grupo Bradesco Seguros, realizada em 28.4.2021- CNPJ nº 92.693.118/0001-60 - NIRE 33.300.159.541. Aos 28 dias do mês de abril de 2021, às 17h15, reuniram-se, na sede social, Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675, e por videoconferência, os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi. Os membros deste Conselho, reeleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data (28.4.2021), assinam a presente Ata, que servirá como termo de posse, todos terão mandato de 3 (três) anos, permanecendo no exercício de suas funções até a posse dos novos Conselheiros a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024. Em seguida, os Conselheiros: 1) de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam a eleição, entre si, do Presidente e do Vice-Presidente desta Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores Luiz Carlos Trabuco Cappi e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, respectivamente; 2) estando vencido o mandato da atual Diretoria, os Conselheiros, atendendo ao disposto no "caput" do Artigo 12 do Estatuto Social, procederam a eleição dos membros que integrarão o referido Órgão, tendo sido reeleitos os senhores: ***Diretor-Presidente: Manoel Antonio Peres,*** brasileiro, divorciado, médico, RG 8.014.301.397 /SSP-RS, CPF 033.833.888-83, com endereço profissional na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; ***Diretores Gerentes: Américo Pinto Gomes,*** brasileiro, casado, securitário, RG 65.168.400-0/SSP-SP, CPF 749.510.847/91, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; ***Flávio Bitter,*** brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.591.790-0/IFP-RJ, CPF 044.453.707/48; ***Diretores: Thais Jorge de Oliveira e Silva,*** brasileira, casada, médica, RG 1.384.562-ES/SSP-ES, CPF 074.060.777/42; ***Sylvio Roberto Alves Vilardi,*** brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 05.816.359-3/Detran-RJ, CPF 008.932.147/28, todos com endereço profissional na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; ***Fabio Miranda Daher,*** brasileiro, casado, securitário, RG 1.337.361 - ES/SSP-ES, CPF 075.783.917-82; ***Pedro Bosquiero Junior,*** brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 14.498.538-1/SSP-SP, CPF 066.851.818/24; ***Vinicius Marinho da Cruz,*** brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487-97; e ***Valdirene Soares Secato,*** brasileira, casada, administradora de empresas, RG 20.310.424-9/SSP-SP, CPF 131.402.398/58; e eleito ***Diretor Gerente*** o senhor ***Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa,*** brasileiro, casado, contador, CRC RJ - 075823/O-9, CPF 756.039.427/20, todos com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. Todos terão mandato de 3 (três) anos, até 28.4.2024, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2024. Os Diretores reeleitos e o eleito preencheram as condições previstas na Resolução CNSP nº 311, de 1º.11.2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e declararam sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, cujas declarações ficarão arquivadas na sede da Sociedade; 3) de conformidade com o disposto na letra "m" do Artigo 9º do Estatuto Social, os Conselheiros, relativamente ao montante global anual para remuneração dos Administradores aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data (28.4.2021), fixaram, a partir do mês em curso, a remuneração mensal de membros deste Órgão, da Diretoria e do Comitê de Auditoria, nominados em relação que ficará arquivada no Departamento de Recursos Humanos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Mauricio Machado de Minas, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Octavio de Lazari Junior e Ivan Luiz Gontijo Júnior. **Declaração**: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Flávio Bitter - Diretor Gerente; Thais Jorge de O. e Silva - Diretora. Bradesco Saúde S.A. **Certidão** - Jucerja - Registrada sob o nº 00004085837 em 16/06/2021.

Id: 2324233

SILETO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO S.A.
CNPJ nº 18.965.150/0001-03 - NIRE 3330033668-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2021, às 11:00 horas. 1. Data, Hora e Local: Dia 26 de maio de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Av. das Américas, nº 3.500, Bloco 6, sala 301, CEP 22.640-102, Barra da Tijuca, tendo a assembleia sido realizada, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, de forma digital, mediante atuação remota, via sistema eletrônico, e subsequente registro da presença e votos por meio da plataforma de assinatura digital de documentos. **2. Acionistas Presentes**: Presentes todos os acionistas detentores de ações em circulação da Companhia, conforme assinaturas lançadas na lista de presença de acionistas (Anexo I). **3. Convocação**: Dispensadas as formalidades relativas à convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **4. Composição da Mesa**: Presidente: Maria Lúcia Serapião Secretário: Reinaldo Bochi Nogueira **5. Ordem do Dia**: 5.1. Deliberar sobre a proposta de emissão privada de debêntures conversíveis em ações, pela Companhia, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em observância ao disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), conforme alterada; 5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar a escritura de emissão de debêntures, cuja minuta constitui o Anexo II à presente, e a praticar todos os atos necessários à emissão e subscrição das debêntures; 5.3. Deliberar sobre a proposta de criação de Conselho de Administração da Companhia; 5.4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; 5.5. Deliberar sobre a fixação de matérias sujeitas à aprovação por quórum qualificado pela Assembleia Geral da Companhia; e 5.6. Adequar, renumerar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, tendo em vista as deliberações tomadas. **6. Deliberações aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes**: 6.1. Aprovar a proposta de emissão privada de debêntures conversíveis em ações, pela Companhia, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, e conforme Escritura Particular de Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações ("Escritura"), a ser firmado pela Companhia, que terá as seguintes características e condições: (a) Número da emissão: 1ª (primeira) emissão privada de debêntures conversíveis em ações da Companhia; (b) Valor da emissão: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); (c) Valor nominal unitário: As debêntures terão o valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) na data de emissão; (d) Número de séries e quantidade de debêntures: A emissão será realizada em série única, mediante a emissão de 4.000.000 (quatro milhões) de debêntures; (e) Destinação dos recursos: Os recursos líquidos obtidos por meio da emissão das debêntures serão aplicados com a estrita observância do objeto social da Companhia; (f) Forma: As debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e não serão emitidos certificados representativos das mesmas. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pela assinatura do correspondente boletim de subscrição e pelas anotações feitas no Livro de Registro de Debêntures Nominativas. A Companhia se obriga a manter o Livro de Registro de Debêntures atualizado e a facultar ao debenturista livre acesso ao Livro de Registro de Debêntures, conforme solicitado; (g) Conversibilidade: A totalidade das debêntures emitidas será conversível em ações ordinárias da Companhia; (h) Espécie: A Debênture será da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações; (i) Data da emissão: Será a data desta Assembleia Geral; (j) Subscrição e integralização: As debêntures serão totalmente subscritas na data de emissão e integralizadas no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data da subscrição; (k) Forma de integralização: As debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional por meio de transferência eletrônica disponível de recursos para a conta corrente de titularidade da Companhia a ser informada pela Companhia por escrito ao subscritor das debêntures dentro de prazo razoável para o cumprimento pelo subscritor da integralização no prazo previsto pelo item (j) acima; (l) Vencimento das debêntures: As debêntures terão vencimento na data de 25 de maio de 2025, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, liquidação antecipada e postergação de pagamento previstas na Escritura; e (m) Rendimento: A partir da respectiva data da integralização até o seu respectivo pagamento, as debêntures farão jus ao rendimento equivalente à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescido de 15,00% (quinze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis a título de *SPREAD*, sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao valor nominal unitário das debêntures, observadas as demais condições previstas na Escritura. 6.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar a Escritura, cuja minuta constitui o Anexo II à presente, e a praticar todos os atos necessários à emissão e subscrição das debêntures. 6.3. Aprovar a proposta de criação de Conselho de Administração, que passará a integrar os órgãos de administração da Companhia e será composto de 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos. 6.4. Em decorrência das deliberações aprovadas acima, resolvem os acionistas alterar o Capítulo III do Estatuto que trata da administração da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação: "***Capítulo III Administração Artigo 7*** - *A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, nos termos da legislação aplicável, deste Estatuto e do Acordo de Acionistas da Companhia. Parágrafo Primeiro - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. Parágrafo Segundo - Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Parágrafo Terceiro - Qualquer dos órgãos da administração da Companhia se reunirá validamente com a presença da maioria de seus membros e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, salvo se quórum diverso for estabelecido em lei, neste Estatuto ou no Acordo de Acionistas da Companhia. Parágrafo Quarto - A Companhia poderá ter comitês com competências específicas e alçadas específicas, devendo a sua composição, abrangência de funcionamento respeitar as decisões tomadas pela Assembleia Geral, sempre observados os termos do Acordo de Acionistas arquivados na sede social. **Artigo 8** - A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos Administradores, podendo ser revista a qualquer tempo. Caberá ao Conselho de Administração a alocação e distribuição dos valores pagos à conta de remuneração, quando a Assembleia Geral fixá-la de forma global. Caberá também ao Conselho de Administração distribuir, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral. **SEÇÃO I - Conselho de Administração Artigo 9** - O Conselho de Administração da Companhia será composto por 5 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de até 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, sempre observados os termos dos Acordos de Acionistas arquivados na sua sede. Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada período de 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que se fizerem necessárias. Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede social da Companhia, sendo certo que os conselheiros poderão delas participar mediante conferência telefônica, videoconferência ou utilização de equipamento de comunicação similar, que permita a comunicação simultânea entre todos os presentes, bem como que estes possam se identificar, apresentar manifestações e ouvir os demais participantes com clareza. Serão considerados como pessoalmente presentes os conselheiros que participarem de reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica, videoconferência ou equipamento similar de comunicação. O voto dado por qualquer membro do Conselho de Administração através dos referidos meios, deverá ser confirmado por escrito. Parágrafo Terceiro - Cada conselheiro terá o direito de convocar uma reunião do Conselho de Administração, desde que por meio de notificação por escrito enviada a todos os demais conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em primeira convocação, ou 2 (dois) dias úteis, em segunda convocação. As convocações de reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de envio de correspondências eletrônicas (emails) a todos os conselheiros dentro dos prazos acima, desde que também sejam enviadas cópias por escrito da mesma convocação, por meio de carta com aviso de recebimento, recebidas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis contados da data em que se realizará a reunião do Conselho de Administração. A convocação de qualquer reunião do Conselho de Administração deverá ser acompanhada da lista das matérias a serem consideradas pelo Conselho de Administração na referida reunião e da cópia de todos os documentos a serem apresentados e/ou discutidos. Parágrafo Quarto - Nenhuma reunião do Conselho de Administração poderá ter início ou proceder a qualquer deliberação, salvo se o seguinte quórum mínimo estiver presente no início e durante toda a reunião: (i) em primeira convocação, a totalidade dos conselheiros presentes; ou (ii) em segunda convocação, no mínimo 3 (três) conselheiros presentes. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por conselheiro indicado a cada eleição do Conselho de Administração. O secretário da mesa será de livre escolha do presidente da respectiva reunião. Parágrafo Quinto - Todas as matérias sujeitas à aprovação do Conselho de Administração da Companhia somente serão consideradas aprovadas mediante o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes na respectiva reunião, sempre observado, os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sua sede, bem como o disposto no Parágrafo Sexto abaixo. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e assinadas pelos membros presentes. Parágrafo Sexto - Além de outras atribuições previstas em lei, neste Estatuto e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as seguintes matérias dependerão da aprovação por maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração da Companhia, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração o voto de desempate: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) aprovação do orçamento anual da Companhia; (c) aprovação de qualquer despesas não previstas no orçamento anual que superem o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); (d) alienação, cessão, transferência, cessão fiduciária ou oneração de bens do ativo não circulante da Companhia, em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), ressalvado que esse limite não se aplica à oneração, cessão ou alienação fiduciária pela Companhia de bem do ativo não circulante efetuada para garantir (i) o financiamento da aquisição desse bem; e (ii) processos judiciais movidos por ou em face da Companhia; (e) aquisição de bens para o ativo não circulante da Companhia em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais); (f) celebração de contratos de qualquer natureza pela Companhia não relacionados ao curso normal dos seus negócios, em operações que contemplem, por operação, anualmente valores superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais); (g) celebração de contratos pela Companhia, de um lado e, de outro lado, (i) qualquer dos Acionistas; (ii) sociedades sob mesmo controle societário dos Acionistas; (iii) coligadas ou controladas direta ou indiretamente por qualquer dos Acionistas; (iv) acionistas, quotistas e administradores dos Acionistas, (v) fornecedores, clientes ou financiadores com os quais a Companhia ou os Acionistas mantenham uma relação de dependência econômica e/ou financeira; (h) aprovação de qualquer empréstimo, financiamento ou a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória pela Companhia, ou qualquer outra operação que implique em responsabilidade da Companhia, em valores superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais) por operação ou superiores; e (i) contratação de auditores independentes ou respectiva substituição, quando necessário ou por determinação prevista em lei. Parágrafo Sétimo - Além de outras atribuições previstas em lei, neste Estatuto e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, a destituição do Diretor Presidente da Companhia dependerá do voto favorável de 4 (quatro) dos 5 (cinco) membros do Conselho de Administração. **SEÇÃO II - Diretoria Artigo 10**. A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) a 5 (cinco) administradores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Parágrafo Único: Os Diretores serão eleitos por 1 (um) ano, permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo. **Artigo 11.** Compete aos Diretores, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral: (a) administrar e gerir os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou pelo presente Estatuto, seja atribuída competência à Assembleia Geral; (b) observado o disposto no Art. 12 abaixo, representar a Companhia para todo e qualquer fim,; realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à administração e consecução dos objetivos sociais; promover a orientação geral dos negócios sociais da Companhia; transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, celebrar contratos de qualquer natureza, firmar compromissos, contrair obrigações, assinar escrituras; emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias perante instituições financeiras e efetuar pagamentos diversos; e (c) orientar e supervisionar a escrituração contábil da Companhia. **Artigo 12**. A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu regular funcionamento será realizada da seguinte forma: (a) pelo Diretor Presidente, isoladamente; ou (b) por qualquer Diretor sem designação específica em conjunto com outro Diretor ou com 1 (um) procurador, agindo dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou (c) por 1 (um) procurador, nos casos de mandatos para fins de representações judiciais. Parágrafo Primeiro: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de gestão. Parágrafo Segundo: A remuneração dos Diretores será fixada anualmente em Assembleia Geral. Parágrafo Terceiro: Findo o prazo de mandato previsto no caput do Artigo 10º, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, eleitos pelo Conselho de Administração. Parágrafo Quarto. A Companhia poderá nomear procuradores para representá-la, nos limites dos poderes expressamente conferidos nos instrumentos de mandato, os quais deverão ser firmados pelo Diretor [illegible] e a outorga daqueles para fins judiciais, terão um prazo [illegible] a 1 (um) ano. Parágrafo Quinto: Competirá ao Diretor [illegible] cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, [illegible] apresentar à Assembleia Geral o Relatório de Diretoria, as demonstrações financeiras previstas em lei, deliberar sobre [illegible] e aplicações de recursos da Companhia; (d) decidir sobre [illegible] térias não previstas neste estatuto, desde que não sejam de [illegible] petência da Assembleia Geral." 6.5. Eleger os seguintes membros [illegible] Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a contar desta data: **Reinaldo Bochi Nogueira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 09091366 [illegible] pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.407.117-[illegible] e domiciliado na Avenida [illegible], apto. 602, CEP 22631-460, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (b) **Maria Lúcia Serapião**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora da carteira de identidade nº [illegible] emitida pelo [illegible] inscrita no CPF/ME sob o nº [illegible] e domiciliada na [illegible] Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (c) [illegible]

Colégio Notarial do Brasil
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0976409

Inteligência artificial, biometria facial e 5G juntos, serão uma tendência

Por Regina Teixeira, especial para o Monitor

A biometria facial funciona através do reconhecimento de características físicas humanas que são coletadas através de imagens ou vídeos capturados e que ficam armazenados em um banco de dados. A tecnologia é usada, por exemplo, como solução para aumentar a proteção ao consumidor nas operações com bancos digitais e em muitas outras aplicações.

"Os pagamentos digitais estão ultrapassando modalidades até então, tradicionais", observa Flávio Silami, head da área de pagamentos da Unike.PAY, startup paulistana especializada em biometria facial. O executivo é formado em engenharia industrial pela Universidade Federal Fluminense e pós-graduado em administração pela Fundação Getúlio Vargas. Antes da Unike, cargo assumido este ano, ele atuou durante os últimos três anos no Banco Safra, mais recentemente como superintendente de prevenção de fraudes em cartões.

Em mais de 20 anos de carreira, tem passagens por empresas como Serasa e Mercado Livre, onde foi gestor e adquiriu experiência nas indústrias de cartões de crédito e pagamentos eletrônicos. Ele afirma que a biometria facial era uma nova experiência de pagamento. Silami acredita que a inteligência artificial, biometria facial e o 5G, juntos, serão uma tendência nos próximos 2 a 5 anos.

O crescimento das plataformas digitais é uma realidade. O Apple Pay, sistema de pagamento e carteira digital da Apple, superou o Mastercard, e o Alipay, no montante das transações anuais. O número de processamentos chegou recentemente a mais de U$ 6 trilhões, se colocando no retrovisor do Visa, que está na primeira posição. No ano passado, 92% de todas as transações de débito com cartão digital eram da Apple. Os dados foram divulgados em uma pesquisa do Statista

Descentralização do segmento de capitais para continuar crescendo 19,5% ao ano

Oliveira Trust debate de tendências no Uqbar Daydo

A Oliveira Trust (OT), plataforma financeira digital referência em soluções para administração de fundos e serviços fiduciários no Brasil, é a patrocinadora plantium da 3ª edição do Uqbar Day 2022, conhecido como o principal evento promovido no Brasil para conectar os mercados de capitais e de crédito. O fórum de discussão virtual gratuito ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de setembro. Está previsto, ainda, um encontro presencial para convidados, no dia 28 deste mês, em São Paulo.

Essa é a 2ª vez que Oliveira Trust patrocina o evento, e a participação reforça o comprometimento da companhia em contribuir com debates relevantes, trazendo informações essenciais sobre as novas tendências do mercado. O tema do painel central a ser realizado no último dia do evento, por exemplo, é "Tokenização aplicada aos serviços financeiros" e será apresentado pelo CEO José Alexandre Freitas ao lado de Daniel Coquieri, CEO da Liqi, startup de tokenização de anvos baseada em blockchain.

Na ocasião, os executivos vão analisar como a descentralização do segmento de capitais continua crescendo. Hoje, o crescimento [illegible] de 19,5% a.a., passando de 1,9 bilhão, em 2020, para U$ 4,8 bilhões, em 2025, segundo estimativas da MarketsandMarkets.

Já o estande da empresa promoverá conversas entre os seus gestores e convidados sobre assuntos em alta no mercado, como pautas relacionadas às novas legislações da securitização, CRI de [illegible] boleto, oneração de [illegible] cartão na se[illegible] de investimento [illegible] Cartões de [illegible] securitização, Fundos [illegible] Crédito estru[illegible] ra [illegible] negócios [illegible] Tecnológica [illegible] crescimento de [illegible] de 19,5% a.a., passando [illegible]

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
1123556
AUTENTICA
AU10400C0976410
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
RS 4,85 1 AUT.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO RIO DE JANEIRO

O Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro, entidade sindical inscrita sob CNPJ n. 42.183.624/0001-31, com sede na Rua sete de setembro, n. 98, COB 05, RJ, vem a presença da categoria dos profissionais Enfermeiros, CONVOCAR TODOS integrantes, associados ou não, para Assembleia Geral Extraordinária no dia 21 de SETEMBRO de 2022, de forma presencial, às 16:30horas em primeira convocação, e, em segunda convocação, às 17:00horas, em frente ao Hospital Dr. Badim, sito a R. São Francisco Xavier, 390 - Maracanã, Rio de Janeiro com qualquer número de presentes, para discussão da seguinte ordem do dia: 1-) ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTESTO, INCLUINDO PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DA LEI DO PISO PELA RECENTE DECISÃO DO STF. RJ, 17 de setembro de 2022.

Marco Antonio Schiavo de Sousa - Presidente Interino

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.848/0001-20 - NIRE 33.300.046.314
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/07/2022. 1. DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada em 01/07/2022, às 10h, na sede da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do RJ, estado do RJ, na Rua Jardim Palmares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20260-080. **2. MESA**: A reunião foi presidida pelo Sr. Mauro Ribeiro Viegas Filho, que convidou a Sra. Cláudia Cid Varela Madeira Ferreira para atuar como secretária da reunião. **3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**. A convocação foi dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia detentores de ações correspondentes à totalidade do capital social da Companhia, conforme indicado no livro de presença de acionistas. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: (i) reeleição dos atuais membros do conselho de administração da Companhia; e (ii) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários e/ou apropriados para a fiel execução das deliberações propostas na ordem do dia. **5. DELIBERAÇÕES**: A totalidade dos acionistas da Companhia apreciou as matérias constantes da ordem do dia e deliberou, por unanimidade e sem qualquer restrição, o quanto segue: 5.1. Reeleger os seguintes membros do conselho de administração da Companhia: (i) Sr. **YONG YU**, chinês, casado, engenheiro financeiro, portador da carteira de identidade RNM nº F288086-I, inscrito no CPF sob o nº 236.703.318-83, Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-904, para o cargo de presidente do conselho de administração; (ii) Sr. **MAURO RIBEIRO VIEGAS FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 02.173.779-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.803.017-34, residente e domiciliado na cidade do RJ, estado do RJ, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, nº 1.200, apartamento 802, São Conrado, CEP 22610-095, para o cargo de vice-presidente do conselho de administração; (iii) Sr. **LIN LI**, chinês, casado, administrador, portador da carteira de identidade RNE nº V417081-R, expedida por CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.057.887-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 6º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-904, para o cargo de membro efetivo do conselho de administração; (iv) Sr. **JUNJIE JIANG**, chinês, casado, engenheiro, portador do passaporte nº PE 1252916, expedido pela República Popular da China, residente e domiciliado na China, cidade de Beijing, na Rua Guozijian, nº 28, para o cargo de membro efetivo do conselho de administração, todos com mandato unificado de 1 (um) ano a contar da presente data, permitida a reeleição, sendo certo que os Srs. **YONG YU, LIN LI, JUNJIE JIANG E MAURO RIBEIRO VIEGAS FILHO**, que formam o conselho de administração da Companhia, tomaram posse em seus respectivos cargos na presente data mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de atas de reunião do conselho de administração da Companhia. 5.1.1. Os membros do conselho de administração da Companhia eleitos por meio deste ato declararam, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-los, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendem aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, bem como que não ocupam qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflito de interesses com a Companhia. Ainda, estão cientes de que a sua competência como membros do conselho de administração da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral da Companhia, incluindo, sem limitação, as disposições sobre a competência do conselho de administração da Companhia. 5.2. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. **6. ENCERRAMENTO**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar e, como nenhum outro ponto foi levantado, a assembleia foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lavrada, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Presidente: Sr. Mauro Ribeiro Viegas Filho; Secretária: Sra. Cláudia Cid Varela Madeira Ferreira. Acionistas: (a) CCCC South America Regional Company S.a.r.l.; (b) ZLCFD Luxembourg S.à r.l; (c) CCCC Water Transportation Consultants Co., LTD; (d) Mauro Ribeiro Viegas Filho; (e) João Carlos de Noronha Viegas; (f) Mauro Ribeiro Viegas Neto; (g) Eduardo Salgado Viegas; (h) Alexandre Roberto Salse Dittert (representado por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa); (i) Arthur Oliveira Costa Sousa; (j) Carlos Henrique Costa Jardim (representado por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa); (k) Elizeu Alvarez de Lima (representado por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa); (l) Marcio Alexandrino Briseno (representado por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa); (m) Maria Josefina Rayna Kurtz (representada por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa); e (n) Rafael Luis Rabuske (representado por seu procurador Arthur Oliveira Costa Sousa). RJ, 01/07/2022. **Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro societário próprio.** Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente. Cláudia Cid Varela Madeira Ferreira - Secretária. Jucerja nº 5091325 em 15/09/2022.

COMARCA DA CAPITAL-RJ.
JUÍZO DE DIREITO DA QUADRAGÉSIMA OITAVA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Execução (0223318-30.2017.8.19.0001) proposta por BR Malls Participações S/A contra Ice Rink Company Promoções e Eventos Ltda-Me e Alfredo de Castro Neves Filho.- O DR. MAURO NICOLAU JUNIOR, Juiz de Direito, FAZ SABER a todos que o presente edital INTIMA ALFREDO DE CASTRO NEVES FILHO, para ciência das datas de **19.10.2022** e **25.10.2022, às 12:00 horas,** através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, do Leiloeiro Público **RODRIGO LOPES PORTELLA,** inscrito na JUCERJA sob o nº 055, designadas para a venda em 1º. e 2º. Leilão Online, respectivamente, dos imóveis situados na Rua Simões da Mota, nº 13, e, na Rua Conselheiro Galvão, Lote de Terreno 02 do PA 8.410, ambos em Turiaçu, Rio de Janeiro, RJ, penhorados no supramencionado autos.- RJ, 30/08/2022.- Eu, Simone Sleiman Razuck, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (as.) Mauro Nicolau Junior - Juiz de Direito.

RMB INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARAGUÁIA 1111 SPE LTDA.
CNPJ/ME Nº 32.968.183/0001-20 - NIRE Nº 332.1071147-4
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS - REDUÇÃO DE CAPITAL

1. Em 17 de agosto de 2022, às 11 horas, na sede social da **RMB INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARAGUÁIA 1111 SPE LTDA.**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 67, 4º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.050-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.968.183/0001-20 ("Sociedade"). **2. Presença e Convocação**: Convocação dispensada nos termos do artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), em virtude da presença de sócios, representando a totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam: **(i) TRADEX CONSULTORIA, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMTONS LTDA.,** sociedade limitada registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 00002835077, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.132.234/0001-41, com sede na Rua Gonçalves Dias nº 67, 4º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.050-030 ("TRADEX"); **(ii) MICHAEL STIVELMAN,** brasileiro, viúvo, economista, portador da carteira de identidade nº 00.907.368-5, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.888.677-91, residente e domiciliado na Av. Delfim Moreira, nº 1.188, ap. 401, Leblon, CEP 22.441-000 ("MICHAEL STIVELMAN"); e (iii) **ESPOLIO DE RAQUEL STIVELMAN**, representado pelo INVENTARIANTE EDUARDO STIVELMAN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 04.498.779-0-DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 887.109.447-00, residente e domiciliado a 32 Glenayr Road, Toronto, Ontário, M5P3B6, Canada, neste ato na qualidade de INVENTARIANTE do ESPOLIO DE RAQUEL STIVELMAN, CPF 095.307.827-04 ("ESPOLIO DE RAQUEL STIVELMAN"). **3. Mesa:** Presidente: Michael Stiveiman; Secretário: Eduardo Stiveiman. **4. Deliberações**: deliberar acerca dos seguintes itens da Ordem do Dia, nos seguintes termos: **4.1. REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE**: **4.1.1.** Nesta data, os sócios aprovam, por unanimidade: **4.1.1.a**. Cancelamento do capital social da Sociedade à integralizar de R$4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais) devido o mesmo estar excessivo; **4.1.1.b**. A redução do capital social da Sociedade, de R$12.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil reais), totalmente integralizados, para R$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), em razão da proposição da redução do valor no montante de R$9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, conforme artigo 1.082, inciso II da Lei nº 10.406/2002, devido o mesmo estar excessivo em relação ao objeto da sociedade e não representar a realidade patrimonial da Sociedade atualmente, com a devida restituição do respectivo valor aos sócios da Sociedade. **4.1.2.** Após a aprovação da redução do capital social, os sócios procederão a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, passando a ter o valor reduzido conforme ora aprovado, sendo que a respectiva parte do capital reduzido será restituída aos sócios, da seguinte forma: (i) 99,98% (noventa e nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento), representativos de quotas equivalentes ao montante de R$9.598.080,00 (nove milhões quinhentos e noventa e oito mil e oitenta reais) do capital social da Sociedade para o sócio TRADEX; (ii) 0,01% (um décimo por cento), representativos de quotas equivalentes ao montante de R$960,00 (novecentos e sessenta reais) do capital social da Sociedade para o sócio MICHAEL STIVELMAN; e (iii) 0,01% (um décimo por cento), representativos de quotas equivalentes ao montante de R$960,00 (novecentos e sessenta reais) do capital social da Sociedade para o sócio ESPOLIO DE RAQUEL STIVELMAN, de modo que os referidos valores serão pagos no prazo de 90 (noventa) dias, após o registro da Alteração Contratual junto a JUCERJA. A referida redução implica no cancelamento de 9.600.000 (nove milhões e seiscentas mil) quotas representativas do Capital Social, com o valor nominal de R$1,00 (um real) cada, passando assim ao novo valor de R$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais). **4.2. CONTRATO SOCIAL**: **4.2.1.** Os sócios, por unanimidade, em decorrência das deliberações anteriores, deliberam pela alteração da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Cláusula Quarta - Capital Social***. O Capital Social será de R$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), dividido em 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (um real), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios conforme percentual abaixo:

Sócios	Nº Quotas	Valor em R$	Participação (%)
Tradex Consultoria, Participações e Investimtons Ltda.	12.497.500	12.497.500,00	99,98%
MICHAEL STIVELMAN	1.250	1.250,00	0,01%
ESPOLIO DE RAQUEL STIVELMAN	1.250	1.250,00	0,01%
Total	12.500.000	12.500.000,00	100%

4.3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: **4.3.1.** Os sócios aprovaram a consolidação do Contrato Social da Sociedade, para que incorpore as deliberações acima aprovadas por unanimidade dos sócios e que deverá ser arquivado junto a JUCERJA como instrumento apartado, simultaneamente a esta Ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião de Sócios, da qual se lavrou a presente Ata, que foi lida e aprovada por todos os sócios. Autenticação da Mesa: **MICHAEL STIVELMAN** - Presidente. **EDUARDO STIVELMAN - Secretario. Sócios: TRADEX CONSULTORIA, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMTONS LTDA. MICHAEL STIVELMAN. ESPOLIO DE RAQUEL STIVELMAN (INVENTARIANTE EDUARDO STIVELMAN).**

EDITAL PARA CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA DE CONSUMO.
O presente Edital convida vendedores, representantes, propagandistas, consultores comerciais e gestores de qualquer segmento econômico do Estado das Alagoas, para participar de reunião pré-constituinte de cooperativa de consumo a ser realizada no dia 01 de outubro de 2022, na Rua Senhor José Bezerra Júnior S/N, sala 07, quadra 972, Lote 219 - Tabuna, Maceió/AL, CEP 57046-185 com início às 08:00h em primeira chamada, 09:00h em segunda chamada e as 10:00 em terceira e última chamada. Os interessados deverão levar documentação pessoal necessária em conformidade com a Lei 5.764/71, Lei 10.406/02 e Lei nº 8.934/94, quando no ato da fundação haverá formação de chapas, candidatura, eleição e posse para o primeiro mandato. Dra. Fátima Teixeira Martins – OAB/RJ 110.270. Presidente da Comissão pré-fundação. Maceió/AL, 19 de setembro de 2022.

SINDICATO DE HOTÉIS E MEIOS DE HOSPEDAGENS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – SINDHOTÉIS-RJ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente do **SINDICATO DE HOTÉIS E MEIOS DE HOSPEDAGENS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – SINDHOTÉIS-RJ**, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro – RJ, a Rua Maria Eugênia, 300, sala 13 – Humaitá, RJ, CEP 22261-080, inscrito no CNPJ sob o nº 15.294.428/0001-61, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, pelo presente edital, convoca os Srs. Representantes Legais das empresas integrantes da categoria de Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Hospedarias, Albergues, Pensionatos e demais meios de hospedagens do Município do Rio de Janeiro – RJ, FILIADOS OU NÃO ao SINDHOTÉIS-RJ, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA ECONÔMICA REPRESENTADA PELO SINDHOTÉIS-RJ**, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2022, no Hotel Nacional Rio de Janeiro, endereço: Avenida Niemeyer, 769 – 30º andar – São Conrado, Rio de Janeiro - RJ, em primeira convocação às 9:00h, com a presença de metade mais um para deliberar ou votar a pauta do dia. Não havendo este quórum para sua instalação em primeira convocação, a Assembleia será realizada, em segunda convocação às 9:15h com qualquer número de presentes, com a seguinte pauta do dia: **1 – Aprovação dos termos da proposta FINAL da Convenção Coletiva de Trabalho, exercício 2022/ 2023 a ser firmada com o SI NDHOTELEIROS - Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro**, informamos que somente poderá votar o titular, sócio administrador ou representante legal das entidades filiadas com procuração específica para esta Assembleia, sendo a representação única para cada CNPJ ou para cada rede de estabelecimentos hoteleiros ou documento que comprove sua participação nos atos constitutivos da empresa ou grupo hoteleiro. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2022.

Alfredo Lopes de Souza Junior
Presidente do SINDHOTÉIS-RJ

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.
CNPJ n.º 02.270.669/0001-08 - NIRE 3330018653-0

Certidão da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/09/22: Data, Horário e Local: Realizada no 08/09/22, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada à Praia de Botafogo, n° 300, salas 501 e 701, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **Mesa**: Sr. Alejandro José Ponce Bueno – Presidente e Sra. Carolina Assano Massocato Escobar – Secretaria. **Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme as assinaturas apostas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **Convocação**: Dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa, face ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** As renúncias do Sr. **Manuel Tomás Garcia Blanco** e do Sr. **Mariano Carlos Ferrari** como membros do Conselho de Administração; **(ii)** A nomeação do Sr. **Francisco José Gea Pascual del Riquelme** como membro e presidente do Conselho de Administração; **(iii)** A nomeação do Sr. **Alejandro José Ponce Bueno** como membro do Conselho de Administração; e **(iv)** A ratificação e consolidação dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações**: Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **(i)** Aceitar os pedidos de renúncia apresentados pelo Sr. **Manuel Tomás Garcia Blanco** e pelo Sr. **Mariano Carlos Ferrari** (ambos indicados pela acionista Repsol Upstream B.V.) como membros do Conselho de Administração, para os quais foram eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/04/22, conforme cartas de renúncia apresentadas à Companhia; **(ii)** Aprovar a eleição como membro e presidente do Conselho de Administração da Companhia, por indicação da acionista **Repsol Upstream B.V.**, do Sr. **Francisco José Gea Pascual del Riquelme**, espanhol, casado, administrador, portador do passaporte espanhol nº PAN 058855, com domicílio comercial em Calle Méndez Álvaro 44, Madrid, Espanha; e **(iii)** Aprovar a eleição como membro do Conselho de Administração da Companhia, por indicação da acionista **Repsol Upstream B.V.**, do Sr. **Alejandro José Ponce Bueno**, espanhol, casado, administrador, portador do passaporte espanhol nº XDD 721950 e do CPF nº 718.065.661-93, com domicílio comercial na Praia de Botafogo n° 300, sala 701, Rio de Janeiro/RJ, Brasil. Os Conselheiros ora eleitos são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse e Desimpedimento, para os fins do art. 147, §1º e 2º da Lei 6.404/76, e **(iv)** Ratificar e consolidar o Conselho de Administração da Companhia, que é composto pelos seguintes membros: Sr. **Francisco José Gea Pascual del Riquelme**, como Presidente do Conselho; Sr. **Zhao Xuan**, como Vice-Presidente do Conselho; Sr. **Miguel Ernesto Klingenberg Calvo**; Sr. **José Carlos de Vicente Bravo**; Sr. **Leonardo Moreira de Paiva Junqueira**; Sr. **David de Cáceres Núñez**; Sr. **Alejandro José Ponce Bueno**; Sr. **Liu Renjing**; Sr. **Wu Chengliang**; e Sr. **Lianhua Zhang**, todos com mandato a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a se realizar em 2025. **Encerramento**: Ofereceda a palavra a quem dela quisesse fazer uso e nada mais havendo a tratar, e não tendo havido solicitação de instalação do Conselho Fiscal, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Alejandro José Ponce Bueno – Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. Repsol Upstream B.V., Repsol Exploracion, S.A. e TipTop Luxembourg S.A.R.L. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no livro próprio da Companhia. Rio de Janeiro, 08/09/22. Secretária da Mesa - **Carolina Assano Massocato Escobar**. Jucerja nº 5090985 em 15/09/2022.

Saldo de crédito deve ter alta moderada de 0,3% em fevereiro

BC divulgará os números sobre as operações

O Banco Central apresentará a Política Monetária e Operações de Crédito referente a fevereiro na próxima quarta-feira (29). Como acontece mensalmente, a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) divulgou, nesta sexta-feira, sua Pesquisa Especial de Crédito, uma prévia mensal da Nota do BC. As projeções, feitas com base em dados consolidados dos principais bancos do país, indicam que a carteira total de crédito deve registrar alta de 0,3% em fevereiro.

Na nota divulgada pelo BC logo após o encerramento da reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), na quarta-feira (22), na qual foi decidido a manutenção da taxa Selic em 13,75% a.a, ficou claro que a autoridade monetária prevê uma desaceleração da atividade econômica global mais acentuada do que a projetada, em particular em função de condições adversas no sistema financeiro global; e uma desaceleração na concessão doméstica de crédito maior do que seria compatível com o atual estágio do ciclo de política monetária. Ou seja, as próximas notas de operações de crédito podem refletir esse impacto.

Mas sobre o mês de fevereiro, de acordo com a pesquisa da Febraban, o resultado deve mostrar altas de menor magnitude, tanto na carteira destinada às empresas (+0,4%) como para as famílias (+0,2%). No acumulado em 12 meses, a carteira total de crédito deve seguir seu movimento de acomodação, saindo de 13,6% para 12,9%, refletindo uma série de fatores, como o arrefecimento da atividade, a alta da inadimplência, as condições financeiras mais restritivas, além do episódio envolvendo as Lojas Americanas.

O levantamento indica que , no caso das empresas, a expansão do segmento deve ser similar entre as diferentes fontes de recursos, com alta de 0,4% na carteira livre e de 0,3% na direcionada. Vale notar que parte da alta da carteira pessoa jurídica com recursos livres é sazonal no mês, devolvendo parcialmente o recuo normalmente observado em janeiro. Neste ano, como exemplo, caiu 3,5%.

Contudo, devido ao efeito negativo decorrente do efeito Lojas Americanas, em especial nas linhas de descontos de recebíveis, a alta deste mês pode ser considerada baixa para os padrões históricos. Desta forma, a expansão da carteira deve continuar desacelerando em 12 meses, passando de 8,1% para 6,4%.

Na carteira direcionada, a interpretação do resultado é o oposto. Apesar do baixo crescimento no mês, a alta mensal deve ser suficiente para manter a tendência de aceleração da expansão da carteira em 12 meses observada desde o 2º semestre do ano passado. O resultado mostra projeção de variação subindo de 7,5% para 7,9%, devido à reedição dos programas públicos e sinais de maior dinamismo das linhas com recursos do BNDES.

Na carteira destinada às famílias, por sua vez, o melhor resultado deve vir da carteira direcionada, que deve crescer 0,7%, ainda tendo a boa performance do crédito rural e da habitação. Já a carteira livre deve retrair em 0,2%, impactada pela acomodação do consumo após os eventos de fim de ano e pelas condições econômicas mais adversas. Assim, em 12 meses, a carteira pessoa física deve seguir mostrando alguma acomodação, desacelerando de 17,7% para 17,1%, embora em nível ainda bastante elevado.

Concessões

As concessões devem mostrar queda em fevereiro ante o mês de janeiro. No entanto, quando ajustado pelo número de dias úteis, o resultado representa um aumento de 5,8%. Embora seja positivo, o número é menor que o [illegible] (últimos 5 anos) [illegible] negativo. Desta maneira, a pesquisa não capturou uma queda expressiva das concessões no mês, apesar de todos os problemas decorrentes do caso Americanas, além da própria desaceleração da economia.

Mesmo nas concessões para as empresas, aparentemente, o resultado não é tão negativo. Considerando os ajustes por dias úteis, as concessões subiram 10,6% no mês. Embora o número [illegible] ainda abaixo da [illegible] para o mês (4,0%).

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
THIAGO ABDALLA NOGUEIRA CORTEZ
112359 AUTENTICADO
AU1040DC0976411

WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 33.228.024/0001-61 - NIRE: 33300031359

AVISO AOS ACIONISTAS

A WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A., AVISA que, no dia 21 de março de 2023, foram disponibilizados aos acionistas, na sede da Companhia, na Praia do Flamengo, 200, 19º andar, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ , na rede mundial de computadores no website da empresa (www.wlm.com.br) e no website da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), todos os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76 e a Resolução CVM nº 81/22 (incluído o Boletim de Voto à Distância), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023
Don David Lemos de Moraes Magalhães Leite Jayanetti
Presidente do Conselho de Administração

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

A Sra. **FLÁVIA BARREIROS ROSALEM VICENTE**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/SP 172.620, inscrita no CPF/MF sob nº 173.955.158-38, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, DECLARA, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargo de Diretora no BANCO GENIAL S.A. devidamente inscrito no CNPJ/ME sob nº 45.246.410/0001-55. ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que os declarantes poderão, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na Internet). Selecionar, no campo "Assunto": Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB; Selecionar, no campo "Destino": o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF/RJ. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF/RJ. Av. Presidente Vargas, 730 - 19º andar - Centro - CEP 20071-900 - Rio de Janeiro - RJ digep.deorf@bcb.gov.br. São Paulo (SP), 27 de março de 2023.

JSR SHOPPING SA
CNPJ-MF 02.849.980/0001-27 - NIRE 33.3.0028518-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Senhores Acionistas da Sociedade convocados para a sua AGE a realizar-se no dia 03/04/2023, as 11.00 h, no endereço localizado na Rua General Ivan Raposo, 431, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, com o objetivo de eleger a diretoria para o período de 01/05/2023 a 30/04/2026, assim como fixar sua remuneração.
Fernando Azevedo de Araujo e Rosane Azevedo de Araujo - Diretores

AUDITORIA AMBIENTAL

REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA, CNPJ 42.234.005/0014-43, torna público que entregou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, em 01/03/2023, o Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2022 referente as atividades de abate e beneficiamento de aves e pequenos animais e informa que estará à disposição para consulta na Estrada do Caribó, 418 – Freguesia – Jacarepaguá no Município do Rio de Janeiro, no período de 01/04/2023 à 30/04/2023, no horário das 08:00 hs às 18:00 hs, informa ainda que o referido relatório também estará disponível para consulta na biblioteca da SMAC, Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro/RJ, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, devendo o horário ser consultado

WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF Nº 33.228.024/0001-61 - NIRE: 33300031359
Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária. Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A. ("Companhia") a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que se realizará às 11h00min do dia 28 de abril de 2023, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, 200 - 19º andar, Flamengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Item 1**. Examinar e Votar as contas dos Administradores, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme Relatório da Administração. **Item 2**. Examinar e Votar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **Item 3**. Ratificar os Juros sobre Capital Próprio distribuídos durante o exercício de 2022, no valor total de R$ 21.600.022,70 (vinte e um milhões, seiscentos mil e vinte e dois reais e setenta centavos) imputados aos dividendos obrigatórios do mesmo exercício, restando, ainda, o saldo de R$ 5.913.448,31 (cinco milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) de dividendos obrigatórios a pagar; **Item 4**. Ratificar os dividendos adicionais pagos no exercício de 2022, no valor total de R$ 10.247.240,52 (dez milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), deliberado *ad referendum* da Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração. **Item 5**. Examinar e Votar Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, bem como a distribuição de dividendo obrigatório sobre o lucro líquido ajustado do exercício de 2022, no valor de R$ 27.913.471,01 (vinte e sete milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e um reais e um centavo), que deduzidos os Juros Sobre Capital Próprio imputados no montante de R$ 21.600.022,70 (vinte e um milhões, seiscentos mil, vinte e dois reais e setenta centavos), resulta no saldo obrigatório de dividendos a pagar de R$ 5.913.448,31 (cinco milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) conforme Proposta da Administração. **Item 6**. Examinar e Votar Proposta de distribuição de dividendo adicional com base em lucro de exercícios anteriores, no valor de R$ 9.407.758,68 (nove milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme Proposta da Administração; **Item 7**. Fixar em 05 (cinco) o total de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia e seremos eleitos para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2024. **Item 8**. Fixar em até R$ 1.509.044,26 (um milhão, quinhentos e nove mil, quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) a verba média mensal para remuneração do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (se houver), para o período de maio de 2023 a abril de 2024 e **Item 9**. Eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2024. **Informações Gerais**: (a) Nos termos do Artigo 1º da Resolução CVM 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento), observado o prazo de até 48 horas antes da realização da Assembleia para tal requesição. (b) Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na rede mundial de computadores no website da empresa (www.wlm.com.br) e no website da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, conforme exigidos pela Resolução CVM 81/22, como também, o Boletim de Voto à Distância ("Boletim") onde os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim, obedecendo as regras estabelecidas na Seção III da Resolução CVM 81/22; (c) Caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, bem como, se for o caso, apresentar os atos constitutivos de acionista pessoa jurídica e documentos comprobatórios de regularidade da representação por parte dos signatários das procurações, em estrita observância ao disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76, e (d) Flexibilização das exigências para o exercício do direito de voto à distância da seguinte forma: 1) Dispensando o Acionista de reconhecer firma na procuração ou no Boletim de Voto à Distância; 2) Dispensando a autenticação do RG, RNE, CNH para Pessoa Física; 3) Dispensando a autenticação dos documentos societários para Pessoa Jurídica; 4) Aceitando o envio dos documentos por e-mail, sem a necessidade de envio das vias originais por correio. Rio de Janeiro, 24 de março de 2023. **Don David Lemos de Moraes Magalhães Leite Jayanetti** - Presidente do Conselho de Administração.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.848/0001-20 - NIRE 33.300.066.314
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022. **1. DATA, HORA E LOCAL**. Assembleia realizada em 14 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 9º andar, Estácio, CEP 20260-080. **2. MESA**. A reunião foi presidida pelo Sr. Lin Li, que convidou a Sra. Cláudia Cid Varela Madeira para atuar como secretaria de reunião. **3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**. A convocação foi dispensada, nos termos do Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia detentores de ações correspondentes à totalidade do capital social da Companhia, conforme indicado no livro de presença de acionistas. **4. ORDEM DO DIA**. Deliberar sobre: (i) a renúncia do Presidente e do Vice Presidente do conselho de administração da Companhia; e (ii) eleição da nova Presidente do conselho de administração da companhia; (iii) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários e/ou apropriados para a fiel execução das deliberações propostas na ordem do dia. **5. DELIBERAÇÕES**. A totalidade dos acionistas da Companhia apreciou as matérias constantes da ordem do dia e deliberou, por unanimidade e sem qualquer restrições, o quanto segue: 5.1. Aprovar a renúncia do Presidente do conselho de administração da Companhia o Sr. **Yong Yu**, chinês, casado, engenheiro financeiro, portador da carteira de identidade RNM nº F288086-1, inscrito no CPF sob o nº 236.703.318-83, Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-904, a partir de 17 de dezembro de 2022; e do Vice Presidente do Conselho de administração da Companhia o Sr. **Mauro Ribeiro Viegas Filho**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 02.173.779-6 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.603.017-34, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, 40, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20260-080, a partir de 14 de dezembro de 2022. 5.2. Aprovar a eleição da Sra. **Zhimin Hu**, chinesa, casada, engenheira, portadora do passaporte nº PE 1974401, expedido pela República Popular da China, inscrita no CPF sob o nº 718.546.981-33, residente na Rua Deshengmanwai Dajie, No. 85, 100088, Cidade de Pequim, República Popular da China, para o cargo de presidente do conselho de administração, tendo o seu mandato início em 14 de dezembro de 2022 e término em 30 de junho de 2023, permitida a reeleição. O cargo de Vice Presidente do conselho de administração da Companhia permanecerá vago. 5.2.1. O membro do conselho de administração da Companhia eleito por meio deste ato declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de qualquer condenação que possa impedi-los, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendem aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, bem como que não ocupam qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflito de interesses com a Companhia. Ainda, está ciente de que a sua competência como membro do conselho de administração da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que disposer o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência do conselho de administração da Companhia. 5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. **6. ENCERRAMENTO**. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar e, como nenhum outro ponto foi levantado, a assembleia foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lavrada a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas**. *Mesa*: Presidente: Sr. Lin Li; Secretária: Sra. Cláudia Cid Varela Madeira. *Acionistas*: (a) CCCC South America Regional Company S.à.r.l.; (b) ZLCFD Luxembourg S.à.r.l; (c) CCCC Water Transportation Consultants Co. LTD.; (d) Mauro Ribeiro Viegas Filho; (e) João Carlos de Noronha Viegas; (f) Mauro Ribeiro Viegas Neto; (g) Eduardo Salgado Viegas; (h) Alexandre Roberto Salse Dittert; (i) Arthur Oliveira Costa Sousa; (j) Carlos Henrique Costa Jardim; (k) Elizeu Alvarez de Lima; (l) Márcio Alexandrino Brasileiro; (m) Maria Josefina Reyna Kurtz; e (n) Rafael Luis Rabuske. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022. **Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro societário próprio**. Lin Li - Presidente; Cláudia Cid Varela Madeira - Secretária. Junceja nº 53868/40 em 20/03/2023

Technicopy Copiadoras e Sistemas Ltda.
CNPJ/ME nº 34.157.844/0001-00 - NIRE 33.200.253.732
Instrumento Particular de Distrato Social

Por este instrumento particular, **Ricoh Brasil S.A.**, CNPJ nº 33.597.659/0016-02, representada por **Giancarlo Ghirotti**, RG nº 22370715, SSP/SP, CPF nº 257.715.898-79, e **João Luiz Cavalcante dos Santos**, RG nº 07829541 -7, IFP, CPF nº 773.028.847-49, e **Gestetner Limitada**, CNPJ nº 06.089.051/0001-18, representada por **Ivan Taull Rodrigues**, OAB/RJ nº 81.11 8, CPF nº 835.312.037-20, e **Carolina Monho Bottino**, OAB/RJ nº 113.077 e CPF nº 078.038.277-86, na qualidade de sócias detentoras de quotas representativas de 100% do capital social total desta Sociedade, têm entre si justo e contratado: **1.** As sócias resolvem, de comum acordo, dissolver e extinguir a Sociedade, tendo em vista a falta de interesse em continuar a desenvolver os negócios da Sociedade. **2.** Após apuração, constatou-se a ausência de credores, a Sociedade não possui quaisquer obrigações pendentes ou créditos de terceiros a serem pagos. 3 As sócias dão a Sociedade e uma a outra, a mais plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, com relação à Sociedade e pelos seus negócios. **4.** A sócia **Ricoh Brasil S.A.** é a única responsável por eventuais débitos, obrigações, passivos e ativos da Sociedade que possam surgir após esta data. 5. As sócias nomeiam o Sr. Alex de Oliveira Marques, OAB/RJ nº 89.556 e CPF nº 042.916.557-97, como liquidante da Sociedade, cabendo ao mesmo a responsabilidade pela custódia dos documentos e livros da Sociedade pelo período mínimo determinado por lei. **6.** As sócias, por unanimidade, aprovam a extinção da Sociedade para todos os fins, com efeitos a partir da presente data. **7.** O foro central da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro-RJ, é eleito como o único competente para dirimir eventuais dúvidas e conflitos oriundos do presente Distrato Social. Rio de Janeiro, 01/03/2023. (ass.) **Ricoh Brasil S.A.**, p. Giancarlo Ghirotti e João Luiz Cavalcante dos Santos. **Gestetner Limitada**, p. Ivan Taull Rodrigues. JUCERJA - Certifico o arquivamento em 02/03/2023 sob o nº 00005350941 e demais constatos do termo de autenticação. Protocolo 00-2023/177750-7 de 01/03/2023. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 33.035.536/0001-00 I NIRE 33.3.0010391 1
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2023

1) DATA E HORA: No dia 24 de março de 2023, às 10h, mediante conferência telefônica, na forma autorizada pelo artigo 14 do Estatuto Social da **JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 3.445, Bloco B, Loja 108, Barra da Tijuca, CEP 22.631-003, inscrita no CNPJ sob o nº 33.035.536/0001-00, e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.3.001 0391-1, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários — CVM sob nº 781-1 ("**Companhia**"). **2) PARTICIPANTES:** Participaram da reunião a totalidade dos Conselheiros de Administração da Companhia, a saber: Antônio José de Almeida Carneiro, José Luiz Villar Boardman e Luiz Serafim Spinola Santos, e, ainda, o Diretor Roberto Alexandre de A. A. Quilelli Corrêa. **3) MESA:** Antônio José de Almeida Carneiro – Presidente, e Roberto Alexandre de A. A. Quilelli Corrêa – Secretário. **4) ORDEM DO DIA:** Aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022, do Relatório da Administração e das Contas da Diretoria. **5) ASSUNTOS DISCUTIDOS E DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião foram solicitados alguns esclarecimentos sobre o trabalho da auditoria independente, que foram respondidos pelo Roberto Alexandre de A. A. Quilelli Corrêa, tendo os Conselheiros realizado o exame e análise dos documentos e, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022, do Relatório da Administração e das Contas da Diretoria, determinando que sejam submetidos à Assembleia Geral Ordinária ("**AGO**") nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ficando a Diretoria autorizada a adotar todos os procedimentos necessários à divulgação e publicação das demonstrações financeiras e convocação da AGO. **6) ENCERRAMENTO:** Foi oferecida a palavra aos presentes e ninguém se manifestou, tendo em seguida o Presidente encerrado os trabalhos e sido lavrada a presente ata, contendo as assinaturas da totalidade dos Conselheiros de Administração da Companhia, a saber: Antônio José de Almeida Carneiro – Presidente do Conselho de Administração, José Luiz Villar Boardman e Luiz Serafim Spinola Santos, e, ainda, assinada pelos integrantes da mesa, Antônio José de Almeida Carneiro – Presidente da Reunião e Roberto Alexandre de A. A. Quilelli Corrêa – Secretário da Reunião. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 24 de março de 2023. Antônio José de Almeida Carneiro - Presidente. Roberto Alexandre de A.A.Quilelli Corrêa - Secretário. Conselheiros: Antônio José de Almeida Carneiro, Luiz Serafim Spinola Santos, José Luiz Villar Boardman.

A visão de Everardo Maciel sobre a discussão da reforma tributária

Por Jorge Priori

Conversamos sobre a discussão da Reforma Tributária com Everardo Maciel, secretário da Receita Federal nos dois mandatos do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995 a 2002).

Qual a sua avaliação sobre a reforma tributária defendida pelo governo?

Eu não sei avaliar pela mais simples razão: ninguém sabe o que é. Existem vários balões de ensaio. Isso, aquilo, aquilo outro. Trazer de volta a PEC 45/2019. Trazer de volta a PEC 110/2019. Fazer uma mistura de PEC 45 com PEC 110. Existe uma gama tão grande de possibilidades que não se pode fazer um juízo específico sobre nada.

Agora, independente disso, há um erro sistemático. Trata-se de um erro metodológico. Para se instituir um projeto de reforma tributária, a base inicial é a problematização, os problemas que se quer resolver. Se não se sabe quais são os problemas que se quer resolver, e se não há um consenso quanto a esses problemas, não há chance de resolvê-los. O problema mais difícil do mundo, se bem formulado, um dia pode ser resolvido. O problema mais fácil do mundo, se mal formulado, jamais será resolvido. É preciso relacionar os problemas, as soluções possíveis e as soluções mais viáveis do ponto de vista político e de repercussões sobre preços, setores e pessoas, ou seja, que causam menor dano. É preciso usar o princípio de Hipócrates, "primum no nocere", ou seja, primeiro não prejudica.

Num terceiro momento, é preciso negociar, mas nada disso é feito. Discutem-se modelinos tributários. "vamos adotar o IVA da Nova Zelândia". Mas, o que a Nova Zelândia tem a ver com o Brasil? Nada, mas parece que o IVA da Bósnia-Herzegovina é mais interessante. É ou não é uma discussão sobre modelitos tributários, o que fica mais bonito? Nada tem ver com os problemas que existem e que devemam ser tratados e resolvidos. Isso é justamente o que não acontece. Ao contrário.

Vão fazer um projeto disruptivo, seja quais forem as consequências, sendo que atrás de tudo isso existem, claramente, setores que têm interesse em tirar proveito de um projeto de reforma tributária, ainda que em detrimento de outros.

Os pontos defendidos pelo governo encontram respaldo em algum dos projetos que hoje se encontram no Congresso Nacional? (PEC 45/2019, PEC 110/2019, PEC 46/2022 e PL 3887/2020)

Eu não conheço os pontos defendidos pelo governo, a não ser quando se parte para o campo do que se chama generalidades reluzentes. "Eu quero fazer um projeto que faça justiça fiscal". Todas as pessoas querem, mas como se faz isso? Aí começa a divergência. "Eu quero reduzir a complexidade". Aí todos aplaudem, pois as pessoas sempre preferem coisas simples, já que elas são mais fáceis de serem compreendidas que as complexas, mas, ao mesmo tempo, diz que é contra o Simples Nacional e o Lucro Presumido, os dois regimes mais simplificados que existem, o que é uma contradição em termos.

O que se quer afinal? Ou então isso é meramente um jogo de palavras. "Defendemos que haja uma redução da litigiosidade". Sim, todos querem isso, mas como? Como disse, essa discussão está no campo das generalidades reluzentes, onde todos concordam abstratamente, mas todos divergem no campo concreto.

Pelo lado do Congresso Nacional, qual é o seu projeto? Existe a PEC 45/2019, 110/2019 e 46/2022, mas qual projeto está valendo? Nós vivemos uma indeterminação política completa.

As PECs 45/2019 e 110/2019 mexem em competências tributárias, o que complica muito as suas aprovações. Nem mesmo o PL 3887/2020, que trata apenas do PIS/COFINS, que são de competência federal, avançou no Congresso. Na sua opinião, porque a PEC 46/2022, que refo[illegible]

Eu não posso [illegible] com segurança, mas presumo que a PEC 46/2022 não atende a interesses de grupos e setores econômicos. Como essa PEC não tem patrocínio, ela tem dificuldade em prosperar. Os outros projetos têm patrocínio ostensivo, conhecido e visível. Não é nem preciso ser especialista para dar uma passada na mídia e ver isso com toda clareza.

Edilson Rodrigues, Agência Senado

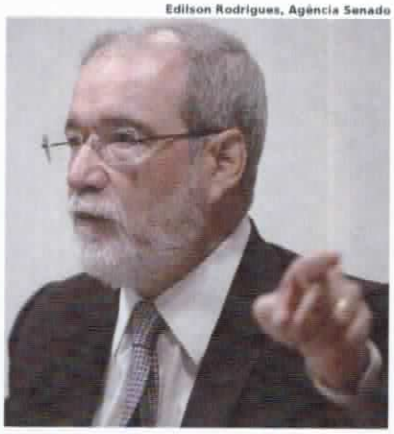

Everardo Maciel

Quando você fala de competências tributárias, alterá-las pode significar também uma ofensa ao pacto federativo, que constitui cláusula pétrea da Constituição de 1988 (CF/88), ou seja, isso é insuscetível de alteração constitucional. As competências tributárias são a base fundamental do pacto federativo. Nesse sentido, eu me lembro de um artigo que escrevi na companhia de Ives Gandra, Humberto Ávila, Hamilton Dias de Souza e Roque Carrazza, onde apontávamos uma ofensa ao pacto federativo na PEC 45/2019, justamente por alterar as competências tributárias dos entes federativos.

Quando se fala de competências tributárias, a CF/88 é muito precisa em dizer quais são os tributos e as suas competências. Isso está claro. Cada competência tributária conduz, junto a ela, uma administração tributária, que envolve a arrecadação, lançamento, fiscalização e o julgamento administrativo, que existe em [illegible] federativo. [illegible] aos pequenos [illegible] quem será a competência federativa? Quem fará o lançamento? [illegible] vai [illegible] O Estado, o Município [illegible] uma enorme confusão, porque, para cada um desses problemas, existem soluções, absolutamente claras e viáveis. Essa perturbação federativa, que consiste na alteração das competências dos entes federativos, é completamente desnecessária e indesejável.

Você mencionou o caso de uma proposta de reforma dos PIS/COFINS. Isso é uma coisa muito curiosa. A rigor, PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) são a mesma coisa, tanto que, de forma continuada na mídia, não se fala o PIS e a COFINS. Fala-se PIS/COFINS. Você sabe o por quê, e nisso eu contribui bastante? Porque as legislações são praticamente idênticas. Elas possuem sutis diferenças, em situações tão especiais, que não merecem nem mesmo ser consideradas. Até o documento de arrecadação é um só.

Mas se é igual, por que não se faz a fusão? Porque a questão não está no campo tributário. A COFINS é uma contribuição que é fonte de financiamento da seguridade social, isto é, de despesas sociais da previdência social, da saúde e assistência social. Já o PIS destina-se ao financiamento do seguro desemprego e do BNDES. Portanto, fazer a fusão deles, cuja legislação já é idêntica, não serviria para nada. Essa questão tem que começar de trás para frente, ou seja, do propósito que é financiado para [illegible] não o inverso. O objeto [illegible] O objetivo [illegible] alterar, particularmente, o regime cumulativo de PIS/COFINS para favorecer setores econômicos e prejudicar outros. Quais seriam as principais vítimas dessa mudança? O setor de serviços, de um modo geral, o setor imobiliário, o agronegócio e, até mesmo uma vítima pequena, mas extremamente simbólica: o livro.

A íntegra da entrevista pode ser acessada através do link:https://monitormercantil.com.br/a-visao-de-everardo-maciel-sobre-a-discussao-da-reforma-tributaria/

27 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
FERNANDO GONÇALVES ASSUMPÇÃO
AV. JOÃO LUIS ALVES, 13 - SALA 1.101
COPIA REPROGRÁFICA AUTÊNTICA, A PRESENTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DO QUE
DOU FÉ.
Rio de Janeiro, 21 DEZ 2023
THIAGO ARMANDO CANOVAS CORTEZ
Colégio Notarial do Brasil
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0976412

LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL - SANDRA REGINA SEVIDANES
Matrícula 165 - JUCERJA

Leilão presencial e online **04/2023**; a ser realizado em **09/05/2023**, às 10:00h, veículos conservados e sucatas inservíveis. Estrada Governador Chagas Freitas, nº 2.700, CEP 27.351-720 - Colônia - Barra Mansa - RJ (**Salão de Festas - Joana Reis Buffet**). Descrição detalhada e termo de condições do leilão em www.eleiloniine.com.br.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS TEATRAIS E CINEMATOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RJ
Praça Tiradentes, 9 – 11º andar – sala 1.108 –
Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20060-070
CNPJ 27.533.421/0001-34

O Presidente do Sindicato dos Empregados de Empresas Teatrais e Cinematográficas do Município do Rio de Janeiro – RJ, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 55, parágrafo 1º do Estatuto Social, COMUNICA que foi inscrita a seguinte chapa para concorrer nas eleições sindicais para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Delegados Representantes juntos à Entidade Sindical de Grau Superior e respectivos Suplentes, para o triênio 2023/2026. Tendo em vista que somente houve a inscrição de uma chapa – única – deverá ser observado o artigo 47, parágrafo 1º do Estatuto, Estatuto Social: CHAPA ÚNICA – **Presidente**: Paulo Roberto da Silva Balmant; **Primeiro Diretor Secretário**: Antonio Claudio da Silva Andrade; **Segundo Diretor Secretário**: Antonio Carlos Pereira de Brito; **Primeiro Tesoureiro**: Fábio Lovantino; **Segundo Diretor Tesoureiro**: Edmilson Oliveira da Silva; **Diretor Procurador**: Sylvio Luiz Barbosa Fontes Junior; **Diretor Sede**: Magno Antonio da Silva; **Diretor Suplente**: Everaldo Prazeres Marinho; **Diretor Suplente**: Marco Aurélio Rocha de Paiva; **Diretor Suplente**: Pedro Sales Santos; **Diretor Suplente**: Dione Miranda de Oliveira; **Diretor Suplente**: José Fernando Fontes da Silva; **Diretor Suplente**: Wilmar Seabra da Silva; **Diretor Suplente**: Vera Lúcia da Silva Santos; **Conselho Fiscal Efetivo**: Bianca Chamarelle da Silva, João Gaspar Vassal e Therena Paz da Silva; **Conselho Fiscal Suplente**: Leonardo Moreira de Matos; **Delegados Representantes juntos à Entidade Sindical de Grau Superior**: Paulo Roberto Da Silva Balmant e Fábio Lovantino; **Delegados Representantes Suplentes juntos à Entidade Sindical de Grau Superior**: Marco Aurélio Rocha De Paiva e Sylvio Luiz Barbosa Fontes Junior. As impugnações deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria Eleitoral do Sindicato, situada na Praça Tiradentes, 9 – 11º andar – sala 1.108 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, no horário de 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e de 13h00m (treze horas) às 17h (dezessete horas), no período de 25/04/2023 até 04/05/2020 até 29/04/2023. As impugnações deverão observar o disposto nos parágrafos 1º a 5º do artigo 57 do Estatuto Social. Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023.
PAULO ROBERTO DA SILVA BALMANT

CONCREMAT ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 37.249.350/0001-04 - NIRE 3.33.0034786-8
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04/04/2023: 1. Data, Hora e Local: Em 04/04/2023, às 10h, na sede social da Concremat Engenharia e Serviços S.A. ("**Companhia**"), localizada na Rua Joaquim Palhares, 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ. **2. Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("**Lei das S.A.**"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa**: Presidente: Sr. Luiz Fernando Nogueira; Secretária: Sra. Cláudia Cid Varela Madeira. **4. Deliberações**: Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações pelos acionistas: 4.1. Foi deliberado e aprovado o encerramento do mandato do Sr. **Mauro Ribeiro Viegas Neto**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 10552987-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.693.317-17, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, do cargo de Presidente Executivo a contar da presente data. 4.2. Foi aprovada a eleição do Sr. **Márcio Alexandrino Brasileiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG2540840, expedida pela SSP/MG, e CPF/MF nº 650.137.786-20, domiciliado na Av. João Pinheiro nº 274, 3º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, para o cargo de Diretor Presidente, deixando o cargo de diretor executivo, tendo o seu mandato início na presente data. 4.2.1. O diretor da Companhia ora eleito por meio deste ato declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-lo, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possui conflito de interesses com a Companhia, tomando posse do seu cargo mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, está ciente de que a sua competência como diretor da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. 4.3. Autorizar a Diretoria a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações acima aprovadas. 4.4. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§ da Lei das S.A. **5. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **6. Assinaturas**. **Mesa**: Luiz Fernando Nogueira, Presidente; Cláudia Cid Varela Madeira, Secretária. **Acionistas**: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A; Mauro Ribeiro Viegas Neto. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 04/04/2023. Luiz Fernando Nogueira - Presidente da Mesa; Cláudia Cid Varela Madeira - Secretária. Jucerja nº 5429181 em 18/04/2023.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.148.040/0001-20 - NIRE: 3.33.0006514-4
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04/04/23: 1. Data, Hora e Local: Em 04/04/23, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("**Companhia**"), localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **2. Convocação e Presença**: Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa**: Presidente: Lin Li; e Secretária: Cláudia Cid Varela Madeira. **4. Deliberações**: As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi deliberado e aprovado o encerramento do mandato do Presidente Executivo Sr. **Mauro Ribeiro Viegas Neto**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 10552987-9 IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.693.317-17, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ/RJ, conforme lhe foi comunicado pela Presidente deste Conselho em reunião realizada nesta data, produzindo tal ato efeitos legais e estatutários, a partir da presente data. 4.2. Foi aprovada a eleição do Sr. **Márcio Alexandrino Brasileiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG2540840, expedida pela SSP/MG, e CPF/MF nº 650.137.786-20, domiciliado na Av. João Pinheiro nº 274 - 3º andar, Lourdes – Belo Horizonte – MG, e da Sra. **Zhimin Hu**, chinesa, casada, engenheira, portadora do passaporte nº PE 1074401 expedido pela República Popular da China, inscrita no CPF sob o nº 718.546.981-33, residente na Rua Deshengmenwai Daje, No. 88, 100088, Cidade de Pequim, República Popular da China, ambos para o cargo de Presidente Executivo da Companhia, tendo os seus mandatos início na presente data e término no dia 01/03/2026. O diretor Márcio Alexandrino Brasileiro deixa o cargo de diretor executivo da Companhia. 4.2.1. Os diretores da Companhia ora eleitos por meio deste ato declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-lo, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possui conflito de interesses com a Companhia, tomando posse do seu cargo mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, está ciente de que a sua competência como diretor da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. **5. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata, que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas**. Mesa: Lin Li, Presidente; Cláudia Cid Varela Madeira, Secretária. Conselheiros: Zhimin Hu, Lin Li, Junjie Jiang. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 04/04/23. Lin Li - Presidente da Mesa e Membro do Conselho de Administração; Cláudia Cid Varela Madeira Ferreira - Secretária. Jucerja nº 5431169 em 19/04/23.

A renda fixa e a proximidade do início do ciclo de baixa da Selic

Por Jorge Priori

Conversamos com Clara Sodré, especialista em investimentos e analista de alocação e fundos da XP Inc, sobre como se posicionar na renda fixa considerando a proximidade do início do ciclo de baixa da Selic.

Segundo o último boletim Focus, o mercado financeiro tem a expectativa de que a Selic, que hoje se encontra em 13,75% ao ano (a.a.), termine 2023 no patamar de 12,50% a.a.. As próximas reuniões do Copom estão programadas para os dias 20 e 21 de junho; 1º e 2 de agosto; 19 e 20 de setembro; 31 de outubro e 1º de novembro e 12 e 13 de dezembro.

Como um investidor deve se posicionar na renda fixa considerando a aproximação do início do ciclo de baixa da Selic?

Um ponto importante é saber como investir e o momento certo de investir. Como acertar esse momento não é uma tarefa trivial, a recomendação inicial, para qualquer investidor, é diversificar. Como nós montamos as nossas teses e recomendações olhando para o cenário macroeconômico, indicadores e tendências, nesse momento nós temos uma visão positiva para alocação em renda fixa e inflação, pois, ao contrário do que muitos investidores pensam, o melhor momento para se colocar em inflação não é quando ela está subindo.

Os títulos de inflação possuem dois componentes, o IPCA e a taxa prefixada, sendo que essa taxa passa por um efeito contrário. Quando a inflação está subindo, nós temos uma perspectiva de aumento da taxa de juros para combatê-la. Se a taxa de juros aumenta, a taxa prefixada passa por um ciclo de aumento, e se ela aumenta, os preços dos títulos caem. Ou seja, na verdade, acontece o movimento inverso.

Agora, quando estamos olhando para uma tendência de queda da inflação, é justamente nesse momento que os títulos IPCA+ passam por um movimento de alta, já que a tendência é que eles subam por causa da marcação a mercado.

O nosso time de economia do research acredita que a inflação vai continuar seguindo na sua trajetória de queda gradual até 2024, na esteira do movimento global que está acontecendo e dos ajustes que o Banco Central está fazendo, mas ainda com alguns cuidados em relação à política fiscal um pouco mais expansionista e ao comportamento do núcleo de inflação.

Por mais que não seja tão simples assim fazer com que a inflação caia, o investidor consegue se proteger através da diversificação e investindo em ativos que consigam resguardá-lo de movimentos contrários do mercado.

Títulos prefixados ou pós-fixados?

Nós continuamos enxergando a alocação em títulos pós-fixados como positiva, ainda mais com os juros em patamares elevados, o que traz para o investidor rendimentos positivos com riscos mais reduzidos, mas, nesse mês em específico, com sinais mais claros de que a inflação está arrefecendo e de que as taxas de juros vão começar a ser reduzidas, nós aumentamos a alocação de prefixados nas nossas carteiras recomendadas.

Isso não quer dizer que um investidor tem que escolher um indexador, pois a diversificação tem que existir, só que nesse momento, na hora de fazer a alocação, o investidor pode olhar para as taxas prefixadas com bons olhos, algo que não estávamos recomendando há um tempo atrás.

Em renda fixa, um investidor tem que dividir a sua carteira em pós, pré e inflação, mas isso também depende do horizonte de investimento. Se o investidor vai investir no curto prazo, pós-fixado, pois não adianta colocar em inflação, olhando para perspectivas positivas, se ele vai resgatar em até seis meses, já que o cenário ainda está muito incerto, mas no médio e longo prazo, estruturalmente, ele já deve ter inflação na carteira.

Para o investidor de curto prazo, se ele quiser colocar pré, que coloque uma posição pequena. A nossa carteira mais conservadora, que tem um horizonte de seis meses, tem uma alocação recomendada de apenas 2% de prefixados, 3% de inflação e 95% de pós-fixado. Essa proporção é alterada dependendo do horizonte de investimento do investidor.

Títulos de títulos priv

Desde o nós estamos do muito v mercado de c comparatemos tados Unidos, que também está passando por muita volatilidade, existem alguns componentes diferentes. Lá, quando as taxas de juros começaram a subir, os títulos, que em sua maioria são prefixados, começaram a cair. Aqui, quando os juros começaram a subir, os investidores começaram a entrar para o crédito, sem entender que o custo mais alto traz desafios e compromete a saúde financeira das empresas. Assim, é necessário selecionar e diversificar. É por isso que recomendamos a alocação em crédito através de fundos de investimento, pois entendemos que os gestores e suas equipes conseguem fazer essa seleção.

Divulgação XP Inc

Clara Sodré

Nós continuamos com uma perspectiva positiva para alocação em high grade e high yield, mas os investidores que estão pensando no curto prazo devem olhar os títulos públicos.

Um investidor mais conservador vai ter mais títulos públicos na carteira e, em tamanho menor, crédito. Já os mais agressivos terão mais crédito. Isso porque o crédito é um fator de risco. Se você está colocando crédito na carteira, você está aumentando o risco de receber, por exemplo, um calote. Só que esse risco não vem sozinho, pois ele é atrelado a mais retorno. Na hora de dar uma turbinada na renda fixa, trazendo um retorno acima do CDI, o crédito tem o

É importa que as Ame trouxe sensibilidade para o mercado precificação de risco também afetou o mercado, mas já estamos acompanhando sua normalização nos vem acompanhando

Carteiras que é aquela taxa paga acima do CDI, estão bem atrativos.

Se o investidor for mais conservador e o dinheiro é da sua reserva de emergência, então ele não deve ter crédito. Agora, se ele tiver uma tolerância maior e entender que, nesse momento, apesar da volatilidade, ele pode ganhar mais com crédito, então esse é o momento de colocar crédito na carteira.

Um ponto importante: não é hora de resgatar, realizando assim a perda, pois daqui a pouco o movimento de recuperação terá início.

Na sua visão, e de uma forma geral, as pessoas entendem o que é marcação a mercado e o seu impacto?

Infelizmente, ainda não com a clareza que deveriam. Quando nós olhamos para a marcação a mercado dentro da renda fixa, e ainda mais para dentro do crédito, muitos investidores pensam que os títulos pós-fixados, por não terem um componente pré, não tem marcação a mercado. Sim, eles têm através dos spreads de crédito. Se em um momento está mais caro tomar dívida, e o investidor tem na carteira vários títulos que pegaram a dívida quando ela estava mais barata, esses títulos são mais arriscados, o que faz com que uma carteira pós-fixada possa ter esse tipo de movimentação.

Um investidor não deve olhar para a marcação do mercado como algo nega- contrário, ele eu considerando que a Selic está em e começa a ter um movi- que a marcação a mercado seja a meu favor, já que tenho carteira um título que que seriam emitidos daqui a que, já que a taxa de juros está alta, é importante entender essa dinâmica não como algo negativo para a sua carteira, mas como algo que reflete as perspectivas do mercado.

A íntegra desta entrevista está disponível em monitormercantil.com.br/a-renda-fixa-e-a-proximidade-da-inicio-da-ciclo-de-baixa-da-selic

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA VERITAS NOTAS CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
SÃO LUÍS, MA, 27 DE DEZ 2023
THIAGO ARMANDO CANOVAS CORTEZ
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112359 AUTENTICACAO
AU1040DC0975413

Light pede recuperação judicial de dívida estimada em R$ 11 bi

PA companhia Light S.A. anunciou, nesta sexta-feira, o ajuizamento de um pedido de recuperação judicial. A estimativa da dívida apresentada foi de R$ 11 bilhões. Constituída por empresas que atuam na geração, distribuição, comercialização e soluções de energia elétrica, a companhia atua em mais de 30 municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Segundo comunicado divulgado pela Light ao mercado, o pedido foi apresentado à 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). "A companhia vem, em conjunto com seus assessores financeiros e legais, avaliando alternativas e empreendendo esforços na busca do equacionamento de obrigações financeiras próprias e de outras pelas quais é também coobrigada, inclusive mediante tratativas com certos credores no âmbito de procedimento de mediação devidamente instaurado e em curso na presente data."

A recuperação judicial é solicitada quando uma empresa se encontra em dificuldades financeiras. Se o pedido for aceito pela Justiça, eventuais execuções de dívidas são paralisadas e a empresa ganha prazo para elaborar uma proposta que inclua formas de pagamento aos credores e uma reorganização administrativa, para evitar que a situação se agrave e chegue a um cenário de falência.

No comunicado, a Light afirma ainda que, apesar de esforços empreendidos nos últimos meses, a situação econômico-financeira vem se agravando, o que demandava a tomada urgente de novas medidas para garantir os serviços prestados no âmbito das concessões de sua titularidade e a continuidade do cumprimento das suas obrigações.

"A companhia mantém e reafirma a confiança em sua capacidade operacional e comercial para a negociação e aprovação de um plano de recuperação que lhe permita implementar o pretendido equacionamento e, com isso, restabelecer o seu equilíbrio econômico-financeiro."

Em seu portal, a Aneel divulgou uma nota de esclarecimento. Conforme o texto, o pedido foi interposto pela Light S.A. e não pela Light Serviços de Eletricidade S.A., subsidiária responsável pela distribuição de energia no Rio de Janeiro. De acordo com a Aneel, a legislação estabelece que os regimes de recuperação judicial e extrajudicial não se aplicam às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica.

"Informamos que nenhuma obrigação intrassetorial teve seus pagamentos suspensos ou postergados, o que inclui contratos da distribuidora com geradoras, transmissoras e o pagamento dos encargos setoriais. Também estão preservadas integralmente as obrigações com fornecedores de serviços, equipamentos, mão de obra e funcionários", registra a nota.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF n° 33.146.849/0001-20 - NIRE N° 33.3.0006931-4
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27/04/23.
I - Data, hora e local: 27/04/23, às 14 horas, na sede social da Companhia, na Rua Joaquim Palhares, 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ, Estado do RJ. **II -Mesa:** Sra. Zhimin Hu, como Presidente, e Sr. Lin Li, como Secretário. **III -Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia detentores de ações correspondentes à totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de registro de presença de acionistas. **IV – Ordem do Dia:** (a) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022; (b) examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício; (c) deliberar a renúncia de membro do conselho de administração da Companhia e a eleição do seu substituto. **V- Deliberações:** Foi deliberado, pelos acionistas presentes, por unanimidade: (a) Aprovar a lavratura da presente Ata em forma de sumário; (b) Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/22; (c) Em razão do prejuízo do exercício no valor total de R$ 78.383.132,24 (setenta e oito milhões trezentos e oitenta e três mil cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), não há resultado positivo a destinar; (d) Aprovar a renúncia do Sr. **Junjie Jiang**, chinês, casado, engenheiro, portador do passaporte nº PE 1252916, expedido pela República Popular da China, residente e domiciliado na China, cidade de Beijing, na Rua Guozijian, nº 28, do cargo de membro efetivo do conselho de administração, a partir da presente data; (e) Aprovar a eleição do Sr. **Cai Wei**, chinês, casado, engenheiro, portador do passaporte nº PE 2243492, expedido pela República Popular da China, residente e domiciliado na China, cidade de Beijing, na Rua Guozijian, nº 28, Distrito de Dongcheng, Beijing, China, para o cargo de membro efetivo do conselho de administração, a partir da presente data; (e.1) O membro do conselho de administração da Companhia eleito por meio deste ato declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-lo, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendem aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, bem como que não ocupam qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflito de interesses com a Companhia. Ainda, estão cientes de que a sua competência como membros do conselho de administração da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que disposer o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência do conselho de administração da Companhia. **VI – Publicações:** Na forma do artigo 133, §4º e art. 289, I e II, ambos da Lei das S.A., com a redação dada pela Lei nº 13.818/19, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes foram publicados no Jornal Monitor Mercantil e disponibilizados na página do mesmo jornal na internet, no dia 27/04/23. **VI -Encerramento:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar e, como nenhum outro ponto foi levantado, a assembleia foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lavrada, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **VII – Presenças: Mesa:** Zhimin Hu, Presidente; Lin Li, Secretário. **Acionistas:** (a) CCCC South America Regional Company S.à r.l., (b) ZLCFD Luxembourg S.a r.l. (c) CCCC Water Transportation Consultants Co., LTD. (d) Mauro Ribeiro Viegas Filho; (e) João Carlos de Noronha Viegas; (f) Mauro Ribeiro Viegas Neto; (g) Eduardo Salgado Viegas; (h) Alexandre Roberto Saise Dittert; (i) Arthur Oliveira Costa Sousa; (j) Carlos Henrique Costa Jardim; (k) Elizeu Alvarez de Lima; (l) Márcio Alexandrino Brasileiro; (m) Maria Josefina Reyna Kurtz; e (n) Rafael Luis Rabuske; presente o representante dos auditores independentes Sr. Claudio Henrique D. Reis, Contador - CRC-SC nº 024.494/O-1, da Baker Tilly Brasil (CRC-RJ 005.333/O-0). A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio, ficando autorizada a sua publicação. RJ, 27/04/23. Zhimin Hu - Presidente; Lin Li - Secretário. Jucerja nº 5470121 em 12/06/2023.

Produtividade: conceito, entendimento e análise

Por Jorge Priori

Conversamos sobre produtividade com Nelson Rosamilha, coordenador de MBA em Gerenciamento de Projetos e Gestão de Negócios da Trevisan Escola de Negócios.

O que é produtividade?

Produtividade é uma empresa entregar valor ao mercado. Quando isso ocorre, o mercado compra e paga o preço que for. Por exemplo, a Apple é produtiva, pois entrega muito mais valor que a Samsung, só que a Samsung produz muito mais. A produtividade tem uma relação muito forte com a entrega de valor, e não com a capacidade de produção. Essa percepção de valor vai trazer maior capacidade de geração de receita, maior margem de lucro e, consequentemente, maiores investimentos.

Só que por trás dessa capacidade, existe uma coisa chamada educação. A ação educacional das empresas é muito rum. Recentemente, eu li uma reportagem do World Economic Forum que relacionava as principais habilidades que serão demandadas pelo mercado até 2027, como inteligência artificial, análise de dados, projetos e computação. Com isso, as empresas precisariam requalificar os profissionais nos próximos 6 meses a 12 meses para que eles sejam mais produtivos.

Aqui, ser produtivo é as empresas saberem utilizar as ferramentas que têm à disposição para entregar maior valor ao mercado. Como uma empresa é feita por pessoas, as práticas, as técnicas e as ferramentas são necessárias para que se aumente a produtividade.

Por exemplo, não adianta um país ser o maior exportador mundial de commodities se ele não é produtivo em tecnologia de ponta. Só que para isso, nós precisamos de uma base educacional muito forte, o que não passa apenas pelo governo, mas também pelas empresas. Contudo, quantas delas investem em educação para se tornarem mais produtivas e entregarem valor ao mercado?

As empresas entendem o que é produtividade?

Muitas empresas não entendem o que é produtividade. Para elas, produtividade é vender mais, mas isso não é ser produtivo. A empresa pode estar vendendo mais com um preço ruim ou para um mercado estagnado. Eu não vejo as empresas entendendo a produtividade como a entrega de valor aos clientes, exceto as multinacionais que têm que responder aos seus investidores.

Em termos de país, como você avalia a produtividade brasileira?

O PIB per capita é um indicador importante para fazermos essa comparação, pois dessa forma se compara maçã com maçã. A produtividade brasileira, quando comparada com a chilena ou colombiana, não é boa, principalmente quando consideramos o tamanho do país e da massa de mão de obra, mas quando comparamos determinados segmentos da economia, nós podemos afirmar que a produtividade brasileira é muito boa. No agronegócio, a produtividade brasileira é excelente, mas, nesse caso, a produtividade é o volume produzido.

O que afeta a produtividade brasileira?

A nossa cultura é imediatista. No Brasil, não se faz um planejamento de 2 a 3 anos para se aumentar a produtividade. Da mesma forma, existem terríveis barreiras de crédito para se investir em produtividade. Por mais que o governo diga que nós temos linhas disponíveis, vá ao BNDES para ver quanto tempo leva para se obter uma delas.

Investir em produtividade não é só investir em máquinas, mas também em pessoas. N[illegible] brar produ[illegible] empresa [illegible] tumento em [illegible] se não [illegible] capacidade para [illegible] gerenciá-la. E[illegible] e a falta de capacidade de gest[illegible] futuro [illegible] emp[illegible]

Divulgação Trevisan Escola de Negócios

Nelson Rosamilha

desafio de produção de forma interna ou através da contratação de uma consultoria. Ok, mas por que não aproximar as câmaras setoriais ou as empresas das universidades, tanto as públicas quanto as particulares? Nos Estados Unidos, existem vários centros de pesquisa que são bancados pelas próprias empresas.

Essa é uma discussão que tem que ser feita entre empresários e academia. Isso porque enquanto o empresário tem uma coisa [illegible] academia não tem, a [illegible] em [illegible] rio [illegible] duas vertentes p[illegible] gerar discussões [illegible] câmaras [illegible] Es[illegible] câmaras, pois el[illegible] em conflitos [illegible] textos diferentes [illegible] perspectivas [illegible] um [illegible] nas [illegible] acadêmicos observam casos de sucesso e publicam matérias que não são discutidos pelos empresários.

Como [illegible] produtiv[illegible] analisada

É nece[illegible] mais as universidades d[illegible] empresas. Às vezes, uma empresa tenta resolver um

2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALESSANDRE GONÇALVES SARAIVA - TABELIÃO
RUA SÃO LUIZ, RJ 85 - AUTENTICO O PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
S. Paulo, 27 DEZ 2023
THIAGO ARMANDO
CUS
VÁLIDO P
CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICIDADE
AU1040DC0976414

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.848/0001-20 - NIRE: 3.33.0006831-4
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2023: 1. Data, Hora e Local: Em 14 de setembro de 2023, as 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080, na Cidade e estado do Rio de Janeiro ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa**: Presidente: Lin Li; e Secretária: Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto. **4. Deliberações**: A seguinte matéria foi deliberada e aprovada por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a alteração do endereço da filial da Companhia localizada no município de São Paulo, anteriormente situada na Avenida das Nações Unidas, nº 13.771, 4º e 5º andares, bairro Vila Gertrudes, Cidade e estado de São Paulo, CEP 04.794-000 **para** a Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade, Torre B3, 11º andar, conjuntos 111, 112, 113 e 114, bairro Vila Gertrudes, Cidade e estado de São Paulo, CEP 04.794-000. Ato continuo, os Conselheiros autorizaram e determinaram a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. **5. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas**: Mesa: Lin Li, Presidente; Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto, Secretária. Conselheiros presentes: Zhimin Hu, Lin Li e Cai Wei. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023. Lin Li - Presidente; Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto - Secretária. Jucerja nº 5723796 em 03/10/2023.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.848/0001-20 - NIRE: 3.33.0006831-4
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01/09/23: 1. Data, Hora e Local: Reunião realizada em 01/09/23, as 11:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e estado do RJ, na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080. **2. Convocação e Presença**: Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa**: Presidente: Lin Li; e Secretária: Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto. **4. Ordem do dia**: Deliberar sobre: (i) renúncia do Sr. Antonio Bosco Albuquerque Camilo do cargo de Diretor Operacional da Companhia; (ii) retificação do nome do Sr. Rafael Chaves Opitz; e (iii) consolidação dos membros da Diretoria da Companhia com mandato até 01/03/2026. **5. Deliberações**: A totalidade dos acionistas da Companhia apreciou as matérias constantes da ordem do dia e deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições, à quanto segue: 5.1. Aprovar, a destituição do cargo de Diretor Operacional do Sr. Antonio Bosco Albuquerque Camilo, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 06018353-7-9 CREA/CE, e CPF/MF nº 153.512.463-68, domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 1.789, Salas 304, 305, 306 e 307, Aldeota, Fortaleza/CE, mediante a apresentação do pedido de renúncia realizada em 31/08/23, tornando ineficaz qualquer ato perante a terceiros a partir da data de comunicação do pedido, como disposto no artigo 151 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). 5.2. Em razão de erro formal, aprovar, a retificação do nome do Sr. Rafael Chaves Opitz na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25/07/23, para que conste *Rafael Chaves Opitz*, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1056473638, expedida pela SJTC, inscrito no CPF/MF sob o nº 940.711.010-91, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080. 5.3. Aprovar a consolidação dos membros da Diretoria eleitos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16/02/23 e na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25/07/23, com mandato de 3 (três) anos e término no dia 01/03/2026, como descrito a seguir: **Presidente Executivo**, Sr. Márcio Alexandrino Brasileiro, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG2540840, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF nº 650.137.786-20, domiciliado na Av. João Pinheiro nº 274 - 3º andar - Lourdes – Belo Horizonte – MG; e da Sra. Zhimin Hu, chinesa, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade RNM nº F803404-7, expedida pela DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº 718.546.981-33, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 6º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-904. **Vice-Presidente**: Sr. Luiz Fernando Nogueira, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 06314868-8 -IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.214.657-99, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio - RJ/RJ; **Diretora**: Dra. Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 217.937, expedida pela OAB/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 291.012.458-48, domiciliada na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; e Sra. Luciene Azevedo de Moura, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 07.897.410-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.342.077-85, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ/RJ; e a Sra. Rosemary Pinto Rezende, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da carteira de identidade nº 08.542.081-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 929.098.767-72, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ, RJ; **Diretor Executivo**, o Sr. Alexandre Roberto Salse Ditert, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 07912457-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.659.887-97, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ/RJ; e Sr. Antonio Carlos Fonseca Deichmann, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 5.362.203-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.081.948-32, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; e Sr. Carlos Henrique Costa Jardim, brasileiro, casado, engenheiro geólogo, portador da carteira de identidade nº 151.292.98-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.837.548-82, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; e Sr. Gontran Thiago Tibery Lima Maluf, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 070185978-2, expedida pelo CREA/CE, inscrito no CPF/MF nº 051.437.436-96, domiciliado na SHS Qd. 06 Conj. A bl. A sala 412, Centro Empresarial Brasil XXI, Brasília/DF; e Sr. Gustavo Dantas de Castro Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 9500236406, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.058.463-15, domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 1789, Salas 304 a 308, Aldeota, Fortaleza/CE, o Sr. Paulo Fernando Araujo da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 140336874-0 CREA/MG, CPFF/MF nº 464.662.746-91, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; e o Sr. Rafael Luis Rabuske, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 0027071870 1, expedida pelo DETRAN/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 739.848.920-04, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ/RJ; **Diretor Regional**, o Sr. Marcio Tadiari, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 6.029.670, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.904.568-15, domiciliado na SHVSul, Quadra 06, Bloco "A", Sala 412, Centro Empresarial Brasil XXI, Brasília/DF; o Sr. Sérgio Barretto Rocha, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03989253-24, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.639.595-04, domiciliado Rua Rubens Guelli, nº 68, 3º andar, Itaigara, Salvador/BA; **Diretor Técnico**, o Sr. Augusto Cesar Febrin, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 48.76198 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 535.164.008-29, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; **Diretor Operacional**, Sr. Antônio Carlos Pitta, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 702802760-1, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.949.800-62, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Antônio Fernando do Livramento Martins, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 7141661 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.845.648-68, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ/RJ; Sra. Cláudia Rodrigues de Araujo, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 3024302, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 462.810.454-91, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ, RJ; e Sr. Eduardo Jorge Miana, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 9.037.161, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.204.876-00, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Gustavo Silva do Prado, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5060730256, expedida pelo CREA/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.948.928-46, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. José Daniel Vaciegas Arguello, nicaraguense, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº V023595-1 emitida pela República Federativa do Brasil – C.I. de estrangeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.831.948-11, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. José Rodrigues de Figueiredo Barbosa Filho, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 907817, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.143.475-20, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, Sr. José Luiz de Borges Garcia Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 059996 1-2, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.704.841-53, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ, RJ; a Sra. Magda de Paula Junqueira, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 36.948.856-9, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 219.054.508-00, domiciliada na Avenida das Nações Unidas nº 13.771, Bloco I, 4º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Marcelo Máximo da Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº M-3.315.412, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 651.868.006-78, domiciliado na Av. João Pinheiro nº 274 - 3º andar - Lourdes – Belo Horizonte – MG; o Sr. Marcos Alexandre De Oliveira Ito, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 24.162.908-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.276.838-63, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 5º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; e Sra. Maria Josefina Reyna Kurtz, argentina, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade nº W600543Y, CGPI/DIREX/DRF, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.387.648-61, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ/RJ; e o Sr. Rafael Chaves Opitz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1056473638, expedida pela SJTC, inscrito no CPF/MF sob o nº 940.711.010-91, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ, RJ. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar e, como nenhum outro ponto foi levantado, a assembleia foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lavrada, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas**: Mesa: Presidente: Lin Li; e Secretária: Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto. RJ, 01/09/23. ***Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro societário próprio.*** Lin Li - Presidente; Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto - Secretária. Jucerja nº 5717702 em 29/09/2023.

ACCIOLY FITNESS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 07.535.521/0001-92 - NIRE 33.3.0028308-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Ficam convocados os acionistas da Accioly Fitness Participações S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), no dia 10/10/2023, às 16:30, de modo exclusivamente digital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** discutir e deliberar sobre a destituição do Sr. Julio Fernando Colombo Labate do cargo de membro do Conselho de Administração; **(ii)** sujeito à aprovação do item **(i)**, eleger 1 (um) membro para compor o Conselho de Administração; **(iii)** sujeito à aprovação do item **(ii)**, ratificar a composição do Conselho de Administração; e **(iv)** autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias objeto da Ordem do Dia. A AGE ocorrerá de forma remota, por meio da plataforma "Zoom" e será gravada. Os acionistas que desejarem participar da AGE deverão solicitar o link de acesso à plataforma através do e-mail juridico.empresariais@bodytech.com.br. Rio de Janeiro, 02/10/2023. Luiz Carlos Costeira Urquiza - Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
AVISO DE LEILÃO
O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna pública, para conhecimento dos interessados, que, no dia 24 de outubro de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão **APLDETRO25-23**, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites **www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br.**

Assine o jornal Monitor Mercantil
(21) 3849-6444

Quase metade da conta de luz vai para encargos e tributos

Taxação sobre a conta de luz aumentou mesmo com ICMS menor

Quase metade do valor total pago pelo consumidor final na conta de luz no Brasil é destinado a tributos e encargos setoriais. O percentual chega a 48,1%, de acordo com estudo realizado em parceria da PwC Brasil com o Instituto Acende Brasil que analisou dados de empresas geradoras, transmissoras e distribuidoras de energia do país em 2022.

O "Estudo sobre a carga de tributos e encargos do setor elétrico brasileiro" analisou dados de tributos e encargos recolhidos por 45 empresas do setor, que representam uma amostra correspondente a 70% de todo o mercado nacional.

Em relação ao ano anterior, os números mostram que o peso de encargos e tributos na conta de luz aumentou para o consumidor brasileiro: era de 46% em 2021 e subiu 2,1 pontos percentuais em 2022, data dos últimos balanços publicados pelas empresas.

"A variação mais relevante aconteceu nos encargos setoriais, liderada pelo aumento da CDE (Conta de Desenvolvimento Energético), cujo orçamento de arrecadação e destinação é definido pela Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica). Além do aumento da carga na amostra analisada, houve um alívio relevante no peso dos tributos estaduais em decorrência da redução da alíquota do ICMS no setor de energia, ocorrida no segundo semestre de 2022", explica o sócio da PwC Brasil, Vandré Pereira.

A decomposição dos dados revela que a variação de 2021 para 2022 foi maior nos encargos setoriais, de 4,8%. Já a carga dos tributos federais cresceu 0,8%, enquanto os estaduais registraram queda de 3,4% e os municipais, de 0,1%.

"O ano de 2022 poderia ter sido um ano de celebração para o consumidor de energia elétrica em função da redução média do ICMS estadual sobre a conta de luz. Esta redução ocorreu a partir da antecipação do reconhecimento da energia elétrica como serviço essencial por meio da Lei Complementar 194/2022, fator que contribuiu fortemente para a redução de 2,7% dos tributos, que saiu de 35,6% em 2021 para 32,9% em 2022", detalha Eduardo Muller Monteiro, diretor-executivo do Instituto Acende Brasil.

"No entanto, o aumento de 4,8% de encargos setoriais anulou por completo esse benefício, e ainda acabou aumentando em 2,1% a carga consolidada de tributos e encargos que onera tantos as empresas quanto os consumidores do setor elétrico", conclui.

O estudo da PwC e do Instituto Acende Brasil identificou um aumento na arrecadação dos tributos e encargos setoriais recolhidos pelas empresas selecionadas de R$ 2,2 bilhões, saindo de R$ 106,1 bilhões em 2021 para R$ 108,3 bilhões em 2022.

Houve uma queda na participação da arrecadação das empresas de distribuição de 73% (2021) para 68% (2022). Essa variação se deve aos seguintes fatores: redução do ICMS a partir de julho de 2022, devido à Lei Complementar 194/2022; diminuição da tarifa de fornecimento em meados de abril de 2022, quando passou a vigorar a "Bandeira Verde" no lugar da "Bandeira de Escassez Hídrica"; e estagnação do consumo entre os consumidores regulados (de 43.386 MWmed para 42.769 MWmed). Por sua vez, a geração aumentou sua participação de 19% para 25%.

Metodologia do estudo

O estudo foi elaborado com base na carga tributária e de encargos setoriais efetivamente arrecadados por 45 empresas do setor elétrico brasileiro, que representam cerca de 70% do mercado GTD (Geradoras, Transmissoras e Distribuidoras). A PwC Brasil e o Instituto Acende Brasil analisaram o peso dos seguintes impostos para realizar a pesquisa: IRPJ, PIS/Pasep, Cofins, CSLL, ICMS, ISS e encargos trabalhistas (INSS e FGTS).

Também observaram o comportamento dos seguintes encargos do setor elétrico: CFURH – Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos, CDE – Conta de Desenvolvimento Energético, RGR – Reserva Global de Reversão, TFSEE – Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, ESS – Encargos de Serviços do Sistema, ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, Proinfa – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica, P&D – Pesquisa e Desenvolvimento, PEE – Programa de Eficiência Energética, EPE – Empresa de Pesquisa Energética e FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Usina de biometano deve evitar 14 mil toneladas de CO2

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) contratou financiamento no valor de R$ 157 milhões para a construção de uma usina de biometano em Triunfo, no Rio Grande do Sul. Dessa quantia, R$ 79,8 milhões são provenientes do Programa Fundo Clima. A estimativa é de que a unidade tenha capacidade de produção de 13 milhões de metros cúbicos de biometano ao ano e evite a emissão de mais de 14 mil toneladas de CO2 equivalente/ano na atmosfera. O investimento total previsto na unidade, consideradas outras fontes de recursos além do BNDES, é de R$ 196 milhões.

Produzido com resíduos industriais, gás natural renovável o biometano será comercializado com a Sulgás. Tecnicamente equivalente ao gás natural, o biometano é um combustível renovável produzido a partir da decomposição de matéria orgânica em biodigestores que utilizam microorganismos de ação anaeróbia. Sua produção evita a emissão de gases poluentes na atmosfera, assim como seu uso, já que é um substituto para o gás natural de origem fóssil. O apoio do BNDES ao em-

[illegible]

o biometano será produzido a partir de resíduos orgânicos de [illegible] setor [illegible] Grande [illegible] e o distribuirá para todo o estado via gasoduto.

Modelo Segundo o BNDES, o projeto, que tem previsão de gerar 153 empregos diretos e indiretos na fase de construção e 118 após sua entrada em operação, é aderente ao conceito de economia circular e [illegible] produção de fertilizantes e CO2. O [illegible] gerado na [illegible] processo da [illegible] de ser dispersado no meio ambiente, será [illegible] para aproveitamento industrial.

[illegible] Holding S.A – A [illegible] é controlada pela [illegible] Conca Energia, que [illegible] atua no setor de biogás através da Sebi-Conca, e pelo Fundo [illegible] Investimento em Participações eB Transição Energética Multiestratégia, gerido pela eB Capital Gestão de Recursos.

[illegible] destaca que o BN[illegible] [illegible] transição [illegible] Rio Grande [illegible] Triunfo.

[illegible] Infraestrutura, Transição Energética e Mudança Climática do BNDES, Luciana Costa, "a operação faz parte do esforço do Banco de ampliar sua atuação no setor de biometano, usando recursos do Fundo Clima".

27 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
RJ, SÃO LUIS DE TARAMANDIBA, TABELIÃO
CERTIFICO QUE A REPRODUÇÃO REPROGRÁFICA ABAIXO É FIEL AO ORIGINAL AUTÊNTICO APRESENTADO NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
Rio de Janeiro, 24 DEZ 2023
THIAGO ARMANDO CARVALHO CORTEZ
RECR. AUTORIZADO
Colégio Notarial do Brasil
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0976415

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.270.689/0001-08 - NIRE nº 3330016653-0
Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 16/11/23: Data, Local e Horário: Ao 16/11/23, às 09:00h (BRT), na sede social da Companhia, localizada à Praia de Botafogo, nº 300, salas 501 e 701, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ, Brasil. **Mesa**: Sr. Alejandro José Ponce Bueno – Presidente e Sra. Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. **Presença**: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: Submissão à aprovação da Assembleia Geral de pagamento de juros sobre o capital próprio da Companhia calculados sobre exercícios sociais anteriores. **Deliberações**: Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos: A submissão à aprovação da Assembleia Geral de proposta para pagamento de juros sobre o capital próprio, relativos aos exercícios sociais de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, nos termos da Lei 9.249/95, conforme alterada, no valor total de R$ 201.000.000,00 (duzentos e um milhões de reais), a ser registrado nas demonstrações financeiras da Companhia em Novembro/23, os quais serão pagos em ou antes de 31/12/23. **Encerramento**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Alejandro José Ponce Bueno – Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. Francisco José Dea Pascual del Riquelme, Zhao Xuan, José Carlos de Vicente Bravo, Pablo Luis Gay-Ger, Wu Chengliang, Leonardo Moreira de Paiva Junqueira, Wang Ping, Mariano Benito Zamarriego, Lianhua Zhang e Alejandro José Ponce Bueno. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. RJ, 16/11/23. **Carolina Assano Massocato Escobar** - Secretária. Jucerja nº 5887472 em 21/11/2023

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DA SOCIEDADE COOPERATIVA COOPBANSAP
CNPJ: 22.113.449/0001-07 / NIRE:33400053996
O Presidente da Sociedade Cooperativa **COOPBANSAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Especial que realizar-se-a em nossa sede, no dia 06 de dezembro de 2023. Em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 20:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e última convocação, às 21:00 horas, com a presença mínima de 50% dos Cooperados associados, a fim de deliberarem sobre a seguintes ordens do dia: **I - Assembleia Geral Especial**; 1. Gestão; 2. Disciplina; 3. Direitos e Deveres dos Cooperados Associados; 4. Planejamento e Resultado Econômico. Niterói, 24 de novembro de 2023.
SIVALDO COUTINHO DE SIQUEIRA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias
O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Renan Pereira Ferrari - Juiz Titular do Cartório da Vara Única da Comarca de Carapebus / Quissamã, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Estrada do Correio Imperial, 1003 CEP: 28735-000 - Piteiras - Quissamã - RJ Tel. 022- 27989400 e-mail: caqvum@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/ Assunto Falência de Empresários, Sociedade Empresarias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência, de nº 0000824-08.2014.8.19.0084, movida por DELTA FOMENTO MERCANTIL LTDA em face de FRIGOFISH COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADO LTDA, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital, CITA a réu FRIGOFISH COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADO LTDA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Quissamã. Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Daniela Machado Agostinho Teixeira - Técnico/Analista Judiciário - GEAP - Matr. 01/18845, digitei. E eu, Sérgio Ricardo Oliveira da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25929, o subscrevo.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A
CNPJ/MF nº 33.146.948/0001-20 NIRE: 3.33.0006631-4
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/07/2023: 1. Data, Hora e Local: Assembleia realizada em 01/07/2023, às 14h, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080. **2. Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia detentores de ações correspondentes à totalidade do capital social da Companhia, conforme indicado no livro de presença de acionistas. **3. Mesa: Presidente:** Zhimin Hu; e **Secretária:** Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) reeleição dos atuais membros do conselho de administração da Companhia; e (ii) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários e/ou apropriados para a fiel execução das deliberações propostas na ordem do dia. **5. Deliberações:** A totalidade dos acionistas da Companhia apreciou as matérias constantes da ordem do dia e deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 5.1. Aprovar a reeleição dos membros do conselho de administração da Companhia: (i) Sra. **Zhimin Hu**, chinesa, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade RNM nº F603404-7 expedida pela DPF, inscrita no CPF sob o nº 718.546.981-33, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 8º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-904, para o cargo de presidente do conselho de administração; (ii) Sr. **Lin Li**, chinês, casado, administrador, portador da carteira de identidade RNE nº V417081-R, expedida por CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.057.557-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 8º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-904, para o cargo de membro efetivo do conselho de administração; e (iii) **Cai Wei**, chinês, casado, engenheiro, portador do passaporte nº PE 2243492, expedido pela República Popular da China, residente e domiciliado na China, cidade de Beijing, na Rua Guozijian, nº 28, Distrito de Dongcheng, Beijing, China, para o cargo de membro efetivo do conselho de administração, em conjunto ("Membros do conselho de administração"), todos com mandato unificado de 1 (um) ano a contar da presente data, permitida a reeleição, na forma do Parágrafo 3º do Artigo 10º do Estatuto Social da Companhia. 5.1.1. Os membros do conselho de administração da Companhia eleitos por meio deste ato declararam, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-los, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendem aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, bem como que não ocupam qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflito de interesses com a Companhia. Ainda, estão cientes de que a sua competência como membros do conselho de administração da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência do conselho de administração da Companhia. 5.2. Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia em R$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), conforme disposto no artigo 152, Lei nº 6.404/1976. 5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. **6. Encerramento:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar e, como nenhum outro ponto foi levantado, a assembleia foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lavrada, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sra. Zhimin Hu; e Secretaria: Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto. Acionistas: (a) CCCC South America Regional Company S.a.r.l.; (b) ZLCFD Luxembourg S.a.r.l.; (c) CCCC Water Transportation Consultants Co., LTD; (d) Mauro Ribeiro Viegas Filho; (e) João Carlos de Noronha Viegas; (f) Mauro Ribeiro Viegas Neto; (g) Eduardo Salgado Viegas; (h) Arthur Oliveira Costa Sousa; e (i) Elcisi Alvarez de Lima. Rio de Janeiro, 01/07/2023. ***Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro societário próprio.*** Zhimin Hu – Presidente; Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto - Secretária. Jucerja nº 5887594 em 21/11/2023

LENETZAH HOLDING S.A.
Aviso de Extravio de Livros Societários
Conforme o artigo 10 do Decreto-Lei 486 de 1969, LENETZAH HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.129.422/0001-48, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE nº 3330035123O, com sede na Rua Jardim Botânico, nº 657, sala 201, Jardim Botânico, CEP 22.470-050, Rio de Janeiro, RJ, comunica à praça e ao mercado em geral para diversos fins o extravio dos seguintes livros societários: **a)** Livro de Registro de Ações Nominativas, número de ordem 1, autenticado na JUCISRS em 28/08/2009 sob o nº 09/019181-7; **b)** Livro de Transferência de Ações Nominativas, número de ordem 1, autenticado em 28/08/2009 sob o nº 09/019159-5; **c)** Livro de Presença de Acionistas, número de ordem 1, autenticado em 28/08/2009 sob o nº 09/019148-0; **d)** Livro de Atas de Assembleias Gerais, número de ordem 1, autenticado em 28/08/2009 sob o nº 09/019157-9.
Rio de Janeiro, RJ, 21 de novembro de 2023
Luciano Brochmann - Diretor

LICENÇA AMBIENTAL DE MUNICIPAL
A ADMINISTRADORA MADUREIRA SHOPPING LTDA. CNPJ: 30.825.443/0001-39, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação – SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/12238, Licença Ambiental de Municipal de Operação para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do empreendimento localizado à Estrada do Portela, nº 222 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ.

Assine o jornal Monitor Mercantil
(21) 3849-6444